

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

1. FINALIDADE

A presente Instrução Normativa tem por finalidade organizar e padronizar todas as atividades relacionadas ao serviço de guarda-vidas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – CBMRS, visando regular o exercício da função e prevenir os riscos inerentes ao serviço.

2. BASE LEGAL

- a. Constituição Federal 1988; (Art. 144, V);
- b. Constituição Estadual; (Art. 124 I, 130, 131, § 1º alterados pela EC 67/2014);
- c. Lei Federal 7.273/1984; (dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar).
- d. Lei Complementar 10.990; (Art. 24, 25, 46 XV e 53); Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- e. Lei Complementar 14.920; (Art. 1º, 3º III e VIII); Dispõe sobre a Organização Básica do CBMRS –LOB.
- f. Lei 15.187/18; (Art. 1º §1º) dispõe sobre a contratação de Guarda-vidas civis em caráter temporário;
- g. Lei nº 15.434/20; Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- h. Decreto nº.53.897/18; (Regulamenta a Lei nº. 14.920, de 20 de agosto de 2016, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece outras providências).
- i. Decreto nº.36.175/95; (Aprova o Regulamento de Movimentação do Militar Estadual).
- j. Norma Regulamentadora Nº 18 do Ministério do Trabalho. Utilização de Coletes Salva-vidas;
- k. Norma Regulamentadora Nº 30 do Ministério do Trabalho. Segurança e saúde no setor aquaviário;

- l. Normas da Autoridade Marítima, estabelece critérios e define responsabilidades na demarcação de áreas de manejo costeiro e destinadas ao lazer e banho; NORMAM Nº 03/DPC;
- m. Normas da Autoridade Marítima, estabelece critérios para homologação de material; (Capítulo III – material de salvatagem); NORMAM Nº 05/DPC;
- n. Normas da Autoridade Marítima para assistência e salvamento marítimo; NORMAM Nº 16/DPC;
- o. Matriz Curricular Nacional – SENASP, 2014;
- p. Perfil dos cargos das instituições estaduais de segurança pública, SENASP, 2014;
- q. Código Brasileiro de Ocupações, Ministério do Trabalho, 2012;
- r. Portaria nº 021/CBMRS/2020; (Aprova o Glossário de Designações, denominações, terminologias no emprego operacional e os atos normativos em âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências);
- s. Diretriz Geral N.º 01/CBMRS/AODC/2020; (Estabelece as normas gerais relativas a Operação Verão, anualmente desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul);
- t. Instrução Reguladora (IR) 03 DA/CBMRS; Normatiza a execução e controle das escalas de serviço ordinário, carga horária as formas de emprego e parâmetros de execução de serviço extraordinário.

3. EXECUÇÃO

a. Siglas e nomenclatura:

- 1) **AHA:** Associação Americana do Coração (American Heart Association);
- 2) **APH:** Atendimento Pré Hospitalar;
- 3) **AVE:** Acidente Vascular Encefálico;
- 4) **BBM:** Batalhão de Bombeiro Militar;
- 5) **BG:** Boletim Geral;
- 6) **BI:** Boletim Interno;
- 7) **CBMRS:** Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- 8) **CEBS:** Companhia Especial de Busca e Salvamento;
- 9) **CiaGV** (Companhia de Guarda-vidas);
- 10) **Cmt:** Comandante;
- 11) **COV:** Condutor Operador de Veículo de Emergência;
- 12) **GSGV:** Grupamento de Serviço de Guarda Vidas;

- 13) **Gu:** Guarnição;
- 14) **GV:** Guarda-Vidas;
- 15) **GVBM:** Guarda-Vidas Bombeiro Militar;
- 16) **GVCT:** Guarda-Vidas Civil Temporário;
- 17) **ME:** Militar Estadual;
- 18) **MG:** Mergulhador;
- 19) **IN:** Instrução Normativa;
- 20) **NORMAM:** Norma da Autoridade Marítima;
- 21) **NP:** Não permanente;
- 22) **NR:** Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
- 23) **OBM:** Órgão de Bombeiro Militar;
- 24) **P:** Permanente;
- 25) **PCR:** Parada Cardiorrespiratória;
- 26) **PelGV:** Pelotão de Guarda-vidas;
- 27) **RCP:** Reanimação Cardiopulmonar;
- 28) **SBV:** Suporte Básico de Vida;
- 29) **SSGV:** Subgrupamento de Serviço de Guarda Vidas;
- 30) **TAF:** Teste de Aptidão Física;
- 31) **TCE:** Traumatismo Crânio Encefálico;
- 32) **Vtr:** Viatura.

b. Definição de termos:

- 1) **Afogamento:** É o comprometimento da função respiratória em razão do prejuízo causado pela a entrada de líquido nas vias aéreas interferindo nas trocas gasosas de duas formas: 1. Pela a obstrução parcial ou completa das vias aéreas superiores; 2. Pela inundação dos alvéolos pulmonares com esse líquido. A diminuição drástica dessas trocas gasosas resulta em alterações nesse ciclo resultando em hipóxia, hipoxemia, produção de ácido lático e de hipercapnia. Fatores associados a liberação de adrenalina, stress na tentativa de se salvar, provoca aumento da força e da frequência dos batimentos cardíacos resultando em arritmias cardíacas e parada cardiorrespiratória.
- 2) **Águas abertas:** compreendem as formações marítimas, no caso, as praias costeiras, continentais, enseadas e peninsulares;

- 3) **Águas abrigadas/internas:** toda massa líquida, que pela existência de proteção natural ou artificial, não estiver sujeita ao embate de ondas, nem correntezas superiores a 01 (um) nó;
- 4) **Água poluída** / contaminada: água que contém organismos produtores de doenças e/ou orgânica, compostos químicos tóxicos ou radioativos;
- 5) **Apagamento:** acidente de mergulho caracterizado pela perda de consciência do nadador. Ocorre em razão da alta pressão parcial de gás carbônico (CO₂) e da baixa pressão parcial de oxigênio (O₂) no organismo do indivíduo, principalmente no retorno à superfície, sendo mais comum no mergulho livre em apneia;
- 6) **Apneia:** suspensão voluntária do processo respiratório;
- 7) **Arrebentação:** É a linha de precipitação das ondas junto à praia ou recifes; No litoral gaúcho as linhas de arrebentação, ou simplesmente rebentação, se apresentam normalmente em número de três;
- 8) **Bandeira:** dispositivo de sinalização indicativa de condições de balneabilidade, conforme a cor; quando for verde indica mar bom para banho; quando for amarela indica cuidado no mar para banho; quando for vermelha indica mar perigoso e não recomendável para banho; quando for azul indica informação ou pessoa encontrada naquele posto; quando for na cor roxa pode indicar outras situações de risco relacionadas a animais marinhos; na cor preta indica risco de morte naquele local; amarela e vermelha indicam linhas demarcatórias e balizamento de banho; variam quanto à disposição e objetivo de demarcação;
- 9) **Binóculo:** equipamento que tem por finalidade melhorar a cobertura de vigilância do GV;
- 10) **Cabo de Salvamento ou Linha de Vida:** cabo confeccionado em material, bitola e tamanho próprio, que tem por finalidade manter os GV conectados com a costa e servir de guia para recuperação da vítima, nos salvamentos e resgates mais complexos desenvolvidos no CBMRS;
- 11) **Capacete de salvamento aquático:** equipamento com características próprias para o uso aquático que tem por finalidade servir de equipamento de proteção individual, especialmente quando tripulando embarcação bote ou moto aquática;
- 12) **Comandante de guarnição:** Bombeiro Militar Estadual especialista mais graduado ou antigo, designado para coordenar as ações e operações de salvamento e resgate aquático;

- 13) **Comandante de Embarcação ou Piloto:** responsável pela embarcação que serve de apoio aos trabalhos de busca e salvamento aquático;
- 14) **Condições perigosas:** situações em que uma operação de salvamento aquático envolva riscos adicionais ou condições adversas à guarnição, tais quais:
 - a) Correnteza superior a cinco nós;
 - b) Estado do mar superior à mar de pequenas vagas. Altura das ondas acima de 1,5m (um metro e meio);
 - c) Trabalhos noturnos;
 - d) Alta incidência de águas-vivas;
 - e) Condições climáticas extremas: descargas atmosféricas, vendavais e granizos;
- 15) **Colete salva-vidas:** equipamento que possui as funções de permitir flutuabilidade positiva na superfície, possibilitar o descanso ou a natação do usuário até embarcação ou ponto seguro, homologado SOLAS;
- 16) **Dispositivos flutuantes:** são todos artefatos sem propulsão, destinados a serem rebocados e com comprimento menor ou igual a dez metros;
- 17) **Embarcação:** Qualquer construção suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, capaz de transportar pessoas ou cargas;
- 18) **Embarcação miúda:** entende-se embarcação miúda como sendo todos os barcos com comprimento de até 05 (cinco) metros ou que tenham até 08 (oito) metros e convés aberto ou convés fechado sem cabine habitável e sem propulsão mecânica e motor de popa até 30HP;
- 19) **Emergência:** situação que requer ação de resposta qualificada e imediata, e, qualquer condição anormal capaz de afetar a saúde do GV ou a segurança da operação de salvamento;
- 20) **Equipe mínima:** salvo casos excepcionais, a equipe mínima empregada no serviço de GV é de 02 (dois) guarda-vidas, sendo todos homologados nos termos desta norma;
- 21) **Faca de mergulho:** equipamento de segurança utilizado na configuração do serviço de GV. São confeccionadas com lâminas de aço inox e disponibilizadas em diversos tamanhos, são dotadas de empunhaduras emborrachadas ou plásticas, acompanham bainha confeccionada em plástico resistente e tirantes de silicone para fixação na perna, com finalidade específica de livrar cabos ou redes de pesca que estejam impedindo o resgate;
- 22) **Mar Aberto:** toda área que se encontra sob influência direta do mar alto;

- 23) **Moto Aquática**, motonáutica (jet-ski): embarcação que possui normalmente propulsão a jato de água e é conduzida sentada, em pé, ou ajoelhada.
- 24) **Nadadeira de salvamento**: nadadeiras com calçadeira aberta, construídas com dimensões menores se comparadas às de calçadeira fechada, garantindo maior tração e permitindo ao GV atuar em ocorrências de salvamento aquático além de realizar longas natações pela superfície em meio líquido;
- 25) **Operação de salvamento aquático**: toda aquela que envolve trabalhos de salvamento e/ou resgate em superfície aquática. Estende-se desde os procedimentos iniciais de preparação e planejamento até o retorno ao OBM e confecção do Boletim de Ocorrência;
- 26) **Ocorrência aquática**: evento que demanda a necessidade da intervenção física e ação de salvamento e/ou resgate na superfície aquática, desde o último sinal de apito de alerta, até a retirada da vítima do ambiente aquático, recuperação com SBV, se for o caso, e confecção do BA;
- 27) **Prevenção ao afogamento**: qualquer medida educativa que vise evitar o afogamento, em níveis, sendo eles: Prevenção Primeiro Nível: campanhas educativas em escolas e projetos sociais; Prevenção Segundo Nível: campanhas em mídia visual, televisiva, redes sociais, internet; Prevenção Terceiro Nível: campanhas em jornais, rádios, folders e encartes; Prevenção Quarto Nível: Sinalização operacional na área de banho; Prevenção Quinto Nível: Ação direta do Guarda-vidas, alertando verbalmente e através dos silvos de apito;
- 28) **Regras de segurança**: são procedimentos diários que devem ser observados nas operações de salvamento e ocorrências de resgate aquático no âmbito do CBMRS, de forma a garantir sua execução em perfeita segurança e preservar a integridade física dos **GV e das vítimas**;
- 29) **Tripulante**: todo GV ou profissional que exerce funções embarcado durante a operação da embarcação;

c. **Objetivo do Serviço de Guarda-Vidas:**

O serviço de guarda-vidas, executado nos balneários públicos de águas internas e nas praias de mar, por militares estaduais do Corpo de Bombeiros Militar do RS, militares estaduais da Brigada Militar e guarda-vidas civis temporários contratados, tendo como objetivo principal a realização da prevenção ao afogamento e o salvamento em

circunstancias que exijam a intervenção imediata do guarda-vidas, a fim de resguardar a integridade física dos banhistas em situação de risco de afogamento.

d. CBMRS – Coordenação Geral:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações e operações de salvamento aquático;
- b) Atender as exigências da segurança pública e da sociedade, permitindo pronto e eficaz emprego das guarnições operacionais, desempenhando suas atividades com agilidade, autoconfiança, controle emocional, urbanidade, capacidade de decisão, trabalho em equipe, disciplina, espírito de corpo, resistência física e iniciativa;
- c) Zelar pela segurança física das pessoas que afluírem a orla marítima rio-grandense, bem como, aos balneários de interior do Estado;
- d) Apresentar mecanismos de valorização do serviço de guarda-vidas a nível institucional;
- e) Fomentar através das Prefeituras Municipais posto de salvamento para exercício da função de guarda-vidas (Anexo“A”);
- f) Garantir, através dos serviços de saúde de hospitais e parceiros especializados em medicina generalista e recuperação de afogados, a realização dos exames de saúde aos guarda-vidas da corporação em caso de necessidade, bem como assegurar a comunicação eficiente e meios para, em caso de acidente aquático, prover o transporte rápido e adequado do guarda-vidas acidentado até o estabelecimento médico adequado;
- g) Promover campanhas de prevenção ao acidente aquático e afogamentos junto a mídia em todos os níveis, fomentando uma cultura prevencionista;
- h) Fornecer aos profissionais, as provisões, equipamentos necessários ao trabalho, inclusive os de proteção individual, necessários à condução segura das operações planejadas (Anexo“B”);
- i) Prover os meios para assegurar o fiel cumprimento dos procedimentos normais e de emergência, necessário à segurança da operação de salvamento, bem como a integridade física dos guarda-vidas nela envolvidas;
- j) Providenciar a execução de Cursos de Salvamento no Mar, em Águas Abrigadas, e o devido treinamento para atualização e nivelamento, de acordo com a necessidade de capacitação de Guarda-vidas no CBMRS (Anexo “C”);

- k) Providenciar a execução de Curso de Instrutores de Salvamento e Resgate Aquático – CISRA, a cada (04) quatro anos;
- l) Nomear e manter Câmara Técnica de Salvamento Aquático a ser minimamente composta por 05 (cinco) Instrutores da corporação, sendo os 3 (três) Oficiais especialistas titulares e 2 (dois) suplentes, a fim de desenvolver a temática de acordo com as reais necessidades do CBMRs;
- m) Estabelecer programas de capacitação de educação continuada na área de guarda-vidas aos profissionais já formados.

e. Do Órgão de Bombeiro Militar (OBM) com responsabilidade territorial sobre área balneável:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Fornecer equipamentos, viaturas e estrutura necessária para a execução e treinamento da atividade de guarda-vidas;
- b) Manter disponível, para os grupamentos de guarda-vidas, manuais de operações completos e equipamentos para a execução das atividades;
- c) Realizar campanhas de prevenção e sinalização de áreas de risco junto à população e segmentos sociais na sua área de ação;
- d) Buscar orientar os municípios quanto os aspectos de demarcação e sinalização de áreas perigosas;
- e) Assegurar que os equipamentos estejam em condições de funcionamento e tenham os seus certificados de garantia e manutenção dentro do prazo de validade;
- f) Indicar por escrito em escala de serviço, devidamente assinada pelo Cmt do OBM, os integrantes da equipe de guarda-vidas, seus horários e locais de trabalho;
- g) Exigir que os exames médicos padrões estejam atualizados (Anexo “D”);
- h) Certificar-se das condições de trabalho e de segurança dos postos de serviço;
- i) Solicitar ao Poder Público Municipal as condições adequadas de serviço e instalação de Postos para ativação do serviço em conformidade com esta IN;
- j) Indicar ao Executivo Municipal a padronização de sinalização de áreas de risco de afogamento e sem cobertura do serviço de guarda-vidas a fim de possibilitar ao município a condição de resiliência ao afogamento (Anexo “H”);
- k) Realizar o controle dos Guarda-vidas de águas abrigadas empregados na sua área de ação.

f. Da habilitação e recertificação:

- 1) Considerar-se-á habilitado para executar a função de guarda-vidas, o ME que concluir o Curso de Capacitação de Guarda-vidas de Mar (CCGVMar) ministrado pelo CBMRS, CBM de outros estados, pela Marinha do Brasil ou outros órgãos, desde que devidamente homologados pelo CBMRS:
 - a) A homologação que trata o item anterior será de competência do Comandante-Geral do CBMRS, devidamente publicada em Boletim Geral, após aprovação de uma comissão composta por 03 (três) Instrutores da corporação, sendo os 3 (três) Oficiais, todos, membros efetivos da Câmara Técnica de Salvamento Aquático, que avaliarão carga horária e compatibilidade do curso, de acordo com as necessidades do CBMRS;
 - b) Os Militares Estaduais concludentes de Curso de Salvamento no Mar realizados na Brigada Militar com carga horária não inferior a 200h/a se igualam a habilitação descrita no número “1)”.
- 2) O guarda-vidas qualificado em conformidade com esta IN deverá apresentar certificado para publicação em BG. Somente após a emissão do certificado e envio para publicação, o GV estará apto a atuar como guarda-vidas pelo CBMRS;
- 3) O guarda-vidas do CBMRS deverá ser recertificado a cada ano, após conclusão do respectivo curso e, ainda, participar novamente de processo seletivo, após deixar de atuar por duas Operações:
 - a) As diretrizes gerais do Estágio de Recertificação, no que se refere a período, data e local de realização, uniforme, corpo de Instrutores, equipamentos necessários, conteúdo programático e outros assuntos afins, deverão ser reguladas através de Edital da Academia de Bombeiro Militar, devidamente publicada em BG;
 - b) A carga horária do Estágio de Recertificação de guarda-vidas do CBMRS deverá possuir no mínimo 40 (quarenta) horas-aula;
 - c) O Estágio de Recertificação deve visar o aprimoramento técnico profissional dos guarda-vidas da corporação, bem como o fortalecimento da padronização do serviço em todos os Grupamentos do Estado;
 - d) O Conteúdo programático do Estágio será determinado pelo Comando da Corporação, através da ABM e Câmara Técnica, devendo abranger instruções que versem sobre novas técnicas adotadas ou equipamentos recém adquiridos pelo CBMRS; revisão de conceitos teóricos e práticos inerentes à atividade de guarda-vidas e procedimentos operacionais próprios do CBMRS.

- 4) São requisitos para a participação no Estágio de Recertificação de Guarda-vidas do CBMRS:
- a) Ser Guarda-vidas formado no Curso de Capacitação de Guarda-vidas do CBMRS ou em conformidade com a letra “f.”, número “1)”, desta IN;
 - b) Estar apto nos exames de saúde (Anexo “D”), conforme publicação em BG;
 - c) Estar apto no último TAF institucional, com validade;
 - d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento militar “BOM”, na data da chamada para a inspeção de saúde;
 - e) Os militares que não atenderem a quaisquer das condições acima, terão a inscrição indeferida ou cancelada.
- 5) Será considerado inapto para integrar o quadro docente de qualquer instrução de salvamento aquático no âmbito da Corporação, o Oficial e Graduado que não possuir o Curso de Instrutor de Salvamento e Resgate Aquático ou equivalente; aqueles Oficiais, não cursados, que já possuem notório saber pelo exercício de comando de frações de guarda-vidas, por no mínimo três operações consecutivas, poderão continuar a atuar e instruir desde que realizem o Nivelamento Prático/Teórico; Todos os Oficiais, instrutores e comandantes de frações de Guarda-vidas devem estar APTOS na avaliação médica e apresentar os mesmos exames previstos (Anexo “D”) e, também, estarem com conceito, no mínimo, MB, em TAF institucional.

g. Do Oficial Coordenador Operacional:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Assegurar e fiscalizar os meios para o fiel cumprimento dos procedimentos ordinários e de emergência, necessários à segurança das operações de salvamento, bem como a integridade física dos guarda-vidas nelas envolvidas;
- b) Exercer a coordenação operacional, planejando, controlando e fiscalizando as atividades desenvolvidas pelos Grupamentos de Guarda-vidas;
- c) Manter-se atualizado quanto aos assuntos relacionados a prevenção de afogamentos, técnicas de salvamento e ações de resgate aquático;
- d) Assessorar o Comando do CBMRS nos assuntos afetos a atividade;
- e) Buscar a implementação de ações que promovam a cultura de prevenção ao afogamento;
- f) Zelar pela qualidade do serviço, buscando solução para as demandas e necessidades específicas da atividade de forma padronizada;

- g) Promover e incentivar a constante qualificação técnica e a manutenção das condições de emprego dos efetivos em operação;
- h) Participar dos eventos relacionados ao tema;
- i) Promover a integração entre os Grupamentos de Guarda-vidas, estimulando o espírito de camaradagem e fraternidade;
- j) Elaborar relatório final, formalizando as atividades desenvolvidas ao longo da operação, consignando as ações realizadas e aspectos relacionados com o desempenho e eficiência do serviço, sugerindo as melhorias e soluções para emprego futuro.

h. Do Oficial Comandante de Cia GV:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Exercer o comando operacional, planejando, controlando, coordenando e fiscalizando as atividades desenvolvidas pelos Pel GV sob sua responsabilidade;
- b) Manter-se atualizado quanto aos assuntos relacionados a prevenção de afogamentos, técnicas de salvamento e ações de resgate aquático;
- c) Assessorar o Coordenador Operacional nos assuntos afetos a atividade;
- d) Buscar ações que promovam a cultura de prevenção ao afogamento;
- e) Zelar pela qualidade do serviço, buscando solução para as demandas e necessidades específicas da atividade junto aos Pel GV e Cia GV sob sua responsabilidade;
- f) Promover e incentivar a constante qualificação técnica e a manutenção das condições de emprego dos efetivos sob seu comando;
- g) Participar dos eventos relacionados ao tema na sua área de ação, acompanhando as formaturas e reuniões dos Pelotões sob seu comando;
- h) Promover a integração entre os guarda-vidas, estimulando o espírito de camaradagem e fraternidade;
- i) Sempre que possível, estar à disposição para as operações de salvamento junto de suas subunidades;
- j) Manter o controle disciplinar do efetivo sob sua responsabilidade;
- k) Compor a Comissão de sindicância de avaliação disciplinar do GVCT;
- l) Cumprir e fazer cumprir todas as regras de segurança prescritas nesta IN.

i. Dos Oficiais Comandantes de Pel GV:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Exercer o comando, controlando, coordenando, padronizando e fiscalizando a correta execução dos serviços de prevenção de afogamentos, salvamento e resgate de vítimas nos balneários sob sua responsabilidade territorial;
- b) Zelar pela conservação, manutenção e acondicionamento das viaturas, embarcações e dos materiais individuais e coletivos utilizados que estejam sob sua responsabilidade;
- c) Confeccionar documento de assunção e instalação do serviço, consignando o efetivo e estrutura empregada e suas alterações;
- d) Manter-se atualizado quanto aos assuntos relacionados a prevenção de afogamentos, técnicas de salvamento e ações de resgate aquático;
- e) Manter o controle do efetivo, elaborando e mantendo o cadastro dos GV sob seu comando;
- f) Inteirar-se sobre as alterações ocorridas no serviço;
- g) Informar superior imediato ao constatar qualquer alteração que necessite da inteiração do Comando, entre elas, as relacionadas a condição física de integrantes do Pel GV, e, ocorrências de vulto;
- h) Participar das instruções teóricas e práticas inerentes à atividade de GV;
- i) Realizar 02 treinamentos semanais em turnos inversos para manutenção das condições físicas e técnicas dos GV sob seu comando;
- j) Estar à disposição para as operações de salvamento e acompanhar as ocorrências de salvamento na sua área de responsabilidade;
- k) Preencher seu Relatório com todos os dados de ocorrência de vulto, após a tomadas as providências no local da operação;
- l) Buscar viabilizar de forma continuada as melhores condições de trabalho, promovendo a integração e camaradagem, zelando continuamente pela disciplina entre os GV sob seu comando;
- m) Realizar o levantamento e mapeamento dos postos de guarda-vidas nos balneários sob sua responsabilidade territorial, informando o efetivo empregado por postos, horário de funcionamento, ativação e desativação, e outras informações de utilidade ao escalão superior;
- n) Informar ao escalão superior os eventos previstos na sua área de responsabilidade territorial e a necessidade de recursos adicionais se for o caso;

- o) Buscar a inteiração com os segmentos públicos dos municípios e balneários da sua área de responsabilidade territorial com o objetivo de promover e divulgar as atividades e ações preventivas inerentes ao serviço de guarda-vidas;
- p) Promover e incentivar a constante manutenção da capacidade física e técnica dos GV sob seu comando;
- q) Comandar todos os eventos realizados na orla marítima dentro do município e balneário sob sua responsabilidade territorial que necessitem o emprego de GV;
- r) Cumprir todas as regras de segurança prescritas nesta norma;
- s) Zelar pela disciplina do efetivo sob sua responsabilidade;
- t) Elaborar relatório final, formalizando as atividades desenvolvidas ao longo da operação, consignando as ações realizadas e aspectos relacionados com o desempenho e eficiência do serviço, sugerindo as melhorias e soluções para emprego futuro.

j. Do Auxiliar de Pel GV:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Auxiliar diretamente ao comandante de Pel GV, na coordenação, execução e fiscalização das atividades de prevenção, salvamento e resgate de afogados nos balneários;
- b) Informar superior imediato ao constatar qualquer alteração de efetivo e material empregado no serviço;
- c) Participar das instruções teóricas e práticas inerentes à atividade;
- d) Apoiar e auxiliar o Comando do Pel GV na coordenação e fiscalização dos efetivos empregados na execução das missões de responsabilidade da fração, auxiliando na elaboração de cadastro, escala de serviço, formalização do emprego de efetivo através de ordens por postos, conforme orientação do comandante;
- e) Cumprir e fazer cumprir os horários da jornada diária;
- f) Inteirar-se sobre as alterações ocorridas no turno do Auxiliar que está saindo de serviço;
- g) Zelar pela conservação, manutenção e acondicionamento das viaturas, embarcações e distribuição dos materiais individuais e coletivos utilizados;
- h) Primar para o fiel cumprimento das determinações e orientações do Comandante de Pel GV e da presente IN;

- i) Sempre que possível, estar à disposição para as ocorrências de salvamento durante o seu turno;
- j) Buscar sempre viabilizar as melhores condições de trabalho, promovendo a integração e camaradagem, zelando continuamente pela disciplina entre os demais GV;
- k) Manter-se atualizado quanto aos assuntos relacionados a prevenção de afogamentos, técnicas de salvamento e ações de resgate aquático;
- l) Auxiliar o Comandante do Pel GV no levantamento e mapeamento dos Postos de Guarda-vidas nos balneários sob responsabilidade territorial do Pel GV, informando o efetivo empregado por postos, horário de funcionamento, ativação e desativação, e outras informações de utilidade ao comandante imediato;
- m) Informar ao Comandante do Pel GV os eventos previstos na sua área de responsabilidade territorial e a necessidade de recursos adicionais se for o caso;
- n) Buscar a integração com os segmentos sociais dos municípios e balneários da sua área de responsabilidade territorial com o objetivo de promover e divulgar as atividades e ações preventivas inerentes ao serviço de guarda-vidas;
- o) Auxiliar o Comando do Pel GV na promoção e incentivo constante da manutenção da capacidade física e técnica dos demais GV;
- p) Se fazer presente em todos os eventos realizados na orla marítima dentro do município e balneário sob responsabilidade territorial do Pel GV que necessitem o emprego de GV;
- q) Cumprir e fazer cumprir todas as regras de segurança prescritas nesta norma;
- r) Auxiliar o comandante do Pel GV na elaboração do relatório final, consignando as ações realizadas e aspectos relacionados com o desempenho e eficiência do serviço, sugerindo as melhorias e soluções para emprego futuro;
- s) Durante o seu turno, organizar as buscas secundárias e continuadas em caso de desaparecimento de pessoa no mar;
- t) Cumprir preceitos no RI ou normas internas de seu OBM.

k. Dos Guarda-vidas:

1) Atribuições e responsabilidades:

- a) Apresentar-se em condições de realizar o serviço nos postos e horários escalados;
- b) Manter-se no posto em atitude expectante durante o serviço;
- c) Zelar pela assiduidade e apresentação pessoal;

- d) Zelar pela conservação, manutenção e acondicionamento das viaturas, embarcações e dos materiais individuais e coletivos utilizados que estejam sob sua responsabilidade;
- e) Sinalizar adequadamente os locais de risco e aqueles que possam comprometer a integridade física dos banhistas em caso de infestação de animais marinhos;
- f) Hastear a bandeira de sinalização que indica as condições de balneabilidade de acordo com a situação do mar, observando as recomendações e orientações do Comandante do Pel GVe Auxiliar;
- g) Isolar o posto de salvamento conforme Anexo “A”;
- h) Confeccionar os montes de areia, especialmente o destinado ao amortecimento durante salto de salvamento, dispondo dos equipamentos de forma a otimizar o deslocamento para ocorrência conforme Anexo “A”;
- i) Exercer a vigilância sobre as pessoas que estejam se banhando na área de cobertura do seu Posto de Trabalho com o objetivo de:
 - realizar a prevenção de acidentes aquáticos e afogamentos, especialmente com ação proativa através dos sinais de apito, fazendo o devido registro diário;
 - orientar os banhistas sobre os cuidados quanto a morfologia e características marinhas das áreas de cobertura;
 - realizar o salvamento de pessoas que estejam em situação de afogamento, resgatando-as para local seguro;
 - estar em condições de realizar os procedimentos de suporte básico de vida ao afogado;
- j) Afastar-se do Posto de Salvamento somente em situação de prevenção aproximada, salvamento, ou, extraordinariamente, mediante ordem ou autorização do Comandante de Pel GV ou Auxiliar;
- k) Manter-se atualizado quanto aos assuntos relacionados a prevenção de afogamentos, técnicas de salvamento e ações de resgate aquático;
- l) Estar em condições acionar serviço avançado de saúde e de realizar procedimentos de suporte básico de vida a pessoas vítimas de traumas, e, emergências aquáticas e cardiovasculares, realizando o devido encaminhamento ao serviço especializado;
- m) Apresentar o serviço informando qualquer alteração ocorrida, ao Auxiliar do Pelotão, Comandante de Pel GV ou superior que dirigir-se ao Posto;
- n) Estar em condições de apoiar os GV de postos próximos caso haja necessidade;
- o) Realizar busca primária em caso de desaparecidos na água;

- p) Manter-se em condições físicas para o exercício da atividade;
- q) Participar dos treinamentos conforme planejamento do Comandante do Pel GV;
- r) Orientar, sinalizar e encaminhar ocorrências de crianças e pessoas encontradas;
- s) Orientar as pessoas e, caso necessário, acionar o policiamento ostensivo, ambiental, nas situações que envolvam: - a pesca amadora fora dos locais e horários estabelecidos; - trânsito na beira da praia; - a presença de animais na beira da praia; - a prática desportiva em locais impróprios; - condutas impróprias; - outras ocorrências policiais;
- t) Elaborar BA dos salvamentos que realizar;
- u) Zelar pela manutenção e limpeza e conservação do Posto em que esteja de serviço;
- v) Entregar a autoridade policial ou Auxiliar de Sv, mediante recibo, quaisquer pertences encontrados ou recebidos no posto de serviço;
- w) Ao passar o serviço, transmitir ao substituto as alterações do Posto e condições do mar;
- x) Observar e cumprir os protocolos de atendimento ao afogado previstos no Anexo “I”;
- y) Ao encerrar o serviço, quando no turno da tarde, alertar os banhistas, através de silvos de apito e sinalização manual, que o local estará sem GV a partir daquele momento;
- z) Tomar conhecimento das escalas, bem como, de todas as ordens a serem cumpridas;
- aa) Agir sempre com educação e cordialidade, dando exemplo a população, assumindo atitudes ecologicamente corretas a fim de bem representar o CBMRS;
- bb) Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no Posto de Salvamento, exceto as vítimas em atendimento, ou em casos autorizados pelo comando;
- cc) Não permitir que sejam guardados objetos de outras pessoas no interior dos Postos de Salvamento;
- dd) Recolher e acondicionar os materiais e equipamentos de serviço após o turno de serviço da tarde.

2) Composição das Guarnições:

- a) A guarnição mínima de um serviço de GV deverá ter a seguinte composição
 - (1) 1 (um) GV – Auxiliar por Turno;
 - (2) 2 (dois) GV – por Posto de Salvamento;

- b) Excepcionalmente, em casos de necessidade do serviço, a composição mínima poderá ser reduzida, devendo neste caso o Comandante de Pel GV fundamentar por escrito as razões para o e referido emprego, sendo submetida e aprovada pelo Comandante de Cia Sv.

3) Comunicação de ocorrência:

- 1) O GV que atender a ocorrência de salvamento de afogado, após o atendimento a vítima (s) deverá informar a Administração da Cia/ Pel GV os dados da ocorrência conforme Anexo “E”;
- 2) Na impossibilidade de informar no momento estabelecido, o GV deverá comunicar a ocorrência em tempo hábil, ainda no turno, para o Auxiliar de Pel GV, Cmt de Pel GV ou a Administração para lançamento em sistema;
- 3) A comunicação das ocorrências em sistema digital será conforme protocolo do CBMRS;
- 4) Em ocorrência de afogamento, ou desaparecimento no mar, o GV tão logo tenha conhecimento ou certificação do fato, deverá acionar o Auxiliar e Comandante de Pel GV para providências decorrentes;
- 5) O GV não está autorizado a prestar informações a imprensa sem prévio conhecimento do Comando do Pel GV.

4) Operação de Prevenção e Salvamento:

- 1) Disposições gerais
 - a) Todas as Operações de Prevenção e Salvamento serão planejadas observando a Diretriz 001, orientações e as normas de segurança estabelecidos nesta Instrução Normativa, conjuntamente com o previsto no Anexo “F”;
 - b) Deverá ser observado quanto ao planejamento:
 - (1) Normas de segurança;
 - (2) Condições meteorológicas;
 - (3) Condições do meio líquido;
 - (4) Riscos potenciais;
 - (5) Movimentação de embarcações;
 - (6) Profundidade e tipo de Operação a ser executada;
 - (7) Disponibilidade, revezamento e qualificação de pessoal;
 - (8) Distribuição das tarefas entre os membros da equipe;

- (9) Procedimentos de sinalização;
- (10) Altitude ao nível do mar da localidade;
- (11) Limites de tempo de trabalho.

- c) Toda operação de busca de superfície deve primar pela total segurança de toda GU envolvida;
- d) Operações de prevenção e salvamento embarcadas devem observar as Normas da Autoridade Marítima, obedecendo os requisitos obrigatórios de emprego e sinalização;

2) Normas de segurança

- a) Em todas as Operações de salvamento serão utilizados balizamento e sinalização adequados através de boias e/ou bandeiras de sinalização (Anexo “B”);
- b) Os GV deverão dispor de Nadadeiras para salvamento (Anexo “B”);
- c) Os GV deverão primar pela utilização de Cabo de Salvamento (Linha de vida);
- d) Os GV deverão estar com seu equipamento individual em boas condições e conferido;
- e) Possuir conhecimento pleno do trabalho a ser realizado, dos perigos específicos, normas e procedimentos de segurança, condições ambientais do local a atuar, bem como o padrão de busca que será utilizado.
- f) Qualquer material ou equipamento encontrado avariado ou com mau funcionamento deverá ser reportado ao Auxiliar de Pel GV que, então, deverá relatar o problema ao Cmt de Pel GV para que seja providenciada a substituição e ou reparo;

3) Procedimento de emergência

- a) Observar os protocolos de emergência previstos no Anexo “F”;
- b) No caso, eventual, de: durante a ocorrência o GV sofrer mal súbito cabe ao respectivo colega de Posto de Salvamento oferecer os primeiros procedimentos de suporte de vida e acionar serviço de saúde;
- c) O GV que for encontrado inconsciente, seja submerso ou na superfície, deverá ser resgatado de acordo com os respectivos protocolos;
- d) Deverá de pronto ser ministrada manobra de reanimação cardiopulmonar (RCP), ao GV com parada cardiorrespiratória (PCR) e providenciado sua evacuação imediata para um hospital com unidade de tratamento intensivo;
- e) O GV deverá dispor dos números de acionamento do serviço de resgate aéreo, bem como, do serviço de atendimento móvel de urgência, do SAMU ou CBMRS;

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Esta Instrução Normativa será revisada a cada 02 (dois) anos, pela Câmara Técnica nomeada em Boletim Geral, composta por Oficiais especialistas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – CBMRS;
- b. Não deverá ser instalado serviço de Guarda-vidas: em balneários privados; Em balneários públicos classificados pelos órgãos de saúde como impróprios para o banho em razão de poluição da água;
- c. Em caso de surgimento de nova doutrina e/ou técnicas relacionadas ao serviço de salvamento aquático em períodos que antecedem a revisão bianual desta Instrução Normativa, poderão ser utilizadas de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do CBMRS, sempre primando pela melhor utilização de recursos humanos e equipamentos;
- d. A presente Instrução Normativa não esgota o assunto;
- e. A presente Instrução Normativa revoga dispositivos em contrário.

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

ANEXOS:

Anexo “A” – Posto de Salvamento (Guarita de Observação);
Anexo “B” – Equipamentos (EPI, Bandeiras, Sinalização, Identificação);
Anexo “C” – Cursos, Estágios, Treinamentos, Avaliações e Certificações;
Anexo “D” – Exames de Saúde para GV;
Anexo “E” – Comunicações, Relatórios e Fichas de Ocorrência;
Anexo “F” – Protocolo de Segurança – Situações Excepcionais e Atípicas;
Anexo “G” – Fardamentos;
Anexo “H” – Protocolo de Ativação e Desativação dos Postos;
Anexo “I” – Protocolo de Atendimento ao Afogado;
Anexo “J” – Embarcações.

Em 21 Outubro 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “A”

PADRÃO DE POSTO DE SALVAMENTO (GUARITA DE OBSERVAÇÃO)

1. O LOCAL DE TRABALHO DOS GUARDA-VIDAS

Os Guarda-vidas trabalharão em um espaço territorial específico, previamente estabelecido e delimitado, denominado Posto de Guarda-vidas.

1.1 Quanto ao local de instalação

O Posto de Guarda-vidas será instalado em local tradicional de banho, de modo a estimular a reunião de banhistas ao seu redor, observando o que prevê a NORMAM 03 de 2003 da Marinha do Brasil (delimitações de área de manejo costeiro, áreas de esportes e delimitação de área de pesca).

1.2 Quanto ao espaço territorial

O Posto de Guarda-vidas terá um espaço territorial delimitado em um raio de até 300 metros conforme risco ao banhista indicado pela bandeira de sinalização das condições de mar, podendo ser reduzido de acordo com o risco, tendo como centro a localização do Posto de Guarda-vidas ou o do ponto principal de observação. O georreferenciamento dos Postos de guarda-vidas existentes obedecerá o previsto no (apêndice 2) presente documento, sendo que quaisquer inovações deverão ser precedidas de SEEM encaminhados ao Cmdo Geral.

1.3. Quanto às Guaritas de Observação

1.3.1 Os Postos de Guarda Vidas (Guaritas de Observação) já existentes nos balneários, nos modelos construídos em madeira ou em concreto, seja em padrão piramidal ou retangular (apêndice 1), estão autorizados a funcionar, desde que se encontrem em condições de emprego

e segurança, após manifestação de conformidade do Cmt do Pel GV. A partir do momento em que haja necessidade de reforma total da estrutura ou destruição plena da construção existente e sua substituição, a Guarita substituta deverá obedecer ao padrão construtivo constante dessa IN (apêndice 1).

1.3.2 O posto de Guarda-vidas (Guarita de Observação) deverá atender aos seguintes requisitos:

- (1) Possuir uma plataforma de altura mínima de 02 (dois) metros, que possibilite a observação e controle pleno dos banhistas, no respectivo espaço territorial de cobertura obrigatória;
- (2) Dispor de escada de acesso, confeccionada conforme modelo, que deverá atender às seguintes especificações:
 - (a) Possuir no mínimo 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de altura;
 - (b) Possuir 45 cm (quarenta e cinco centímetros) de largura na parte superior e 50 cm (cinquenta centímetros) de largura na parte inferior;
 - (c) Possuir os degraus redondos, fixos, antiderrapantes, colocados a cada 40 cm (quarenta centímetros), com resistência de ruptura de 200 Kg (duzentos quilogramas);
 - (d) Possuir peso máximo total de 06 Kg (seis quilogramas);
- (3) Possuir bancos, com 02 (dois) lugares, em seu interior;
- (4) Possuir proteção fixa nas laterais e cobertura contra a incidência de raios solares, para proteção dos Guarda-vidas;
- (5) Possuir mastro de, no mínimo, 1,50 m (1 metro e cinquenta centímetros) de comprimento;
- (6) Ser numerada nas laterais e na cobertura ou quebra-sol, para ser localizada pela equipe de apoio que tripula as aeronaves;
- (7) Possuir lateral de no mínimo 40 cm com proteção de guarda corpo para circulação do Guarda Vidas;
- (8) Possuir duas placas, em material impermeável e resistente (acrílico ou lona de polietileno), de 120 cm altura por 90cm largura, dispostas nas laterais com informações indicativas de horário de funcionamento e significado das bandeiras por cor; apêndice 2, item 2.3
- (9) Possuir plataforma de observação frontal de no mínimo 60 cm com proteção solar para permanência do Guarda-vidas fora do habitáculo (sacada);
- (10) Possuir, em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo o seguinte conjunto de equipamentos:

(a) Equipamento de salvamento e flutuação, tipo rescue can ou *rescue tube* e nadadeira;

Figura 1 – Flutuador tipo Rescue can e Rescue tube



Figura 2 – Nadadeira de calcanhar aberto e fechado, respectivamente



(b) Máscaras para Ressuscitação cardiopulmonar (RCP);

Figura 3 – Máscaras para ventilação de silicone (poket mask) e descartável, respectivamente.



(c) Apito

Figura 4 - Apito



(d) Cilindro de O₂ portátil nos Postos com Quadriciclo.

Figura 5 – Cilindro de O₂



(e) Luvas de procedimento descartáveis para proteção individual nos Postos com Quadriciclo.

Figura 6 – Luvas de procedimento descartáveis



(f) Bolsa de primeiros socorros nos Postos com Quadriciclo.

Figura 7 – Bolsa de primeiros socorros



(g) Prancha de Salvamento

Figura 8 – Prancha longa



(h) Rádio HT

Figura 9 – Rádio HT



1.3.3 A instalação e manutenção das Guaritas de Observação deverão ser realizadas pela Prefeitura do Município respectivo, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme modelo em apêndice.

1.4 Quanto à ativação, disposição de equipamentos e isolamento

1.4.1 A ativação do Posto e disposição dos equipamentos e sinalização é de competência dos Guarda-vidas devidamente escalados, observadas as recomendações do Cmt de Pel GV e o disposto na presente IN.

1.4.2 Os Guarda-vidas são os responsáveis pela sinalização do Posto, através das Bandeiras correspondentes, mantendo o local organizado, limpo e esteticamente apresentável.

1.4.3 Antes de ativar o serviço (sinalização com a bandeira), o Guarda-vidas deverá providenciar a confecção de um monte de areia para amortecimento do salto de resgate. Para disposição dos equipamentos de salvamento, o Guarda-vidas deverá confeccionar outros montes de areia de forma a facilitar o movimento ergonômico para o deslocamento (apêndice 2).

1.4.4 O Guarda-vidas deverá isolar o Posto, mantendo a área frontal (em forma de leque) livre de barracas, guarda-sóis, e aglomeração de pessoas que obstruam e atrapalhem a visualização e deslocamento para o salvamento (apêndice 2).

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

APÊNDICE 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

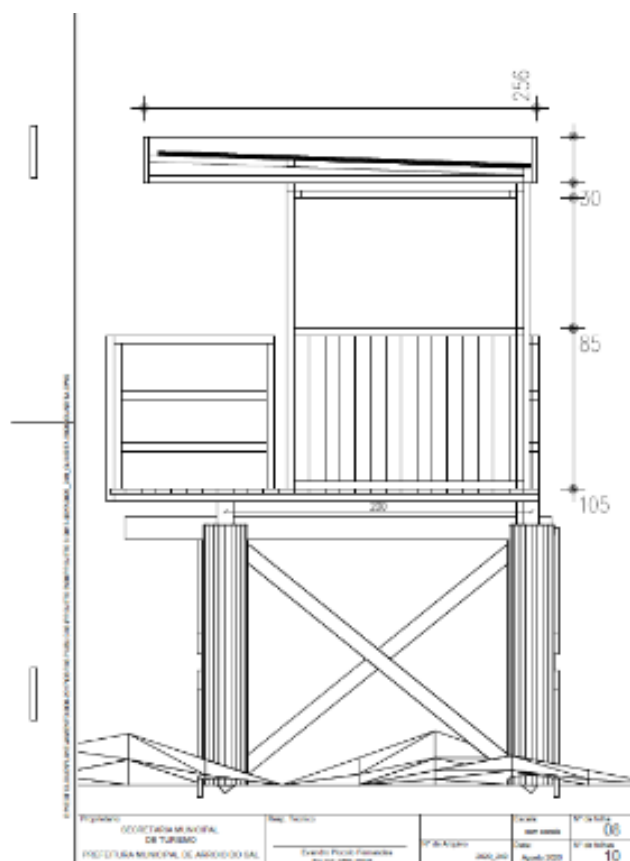
OBRA: GUARITA (POSTO DE SALVAMENTO)

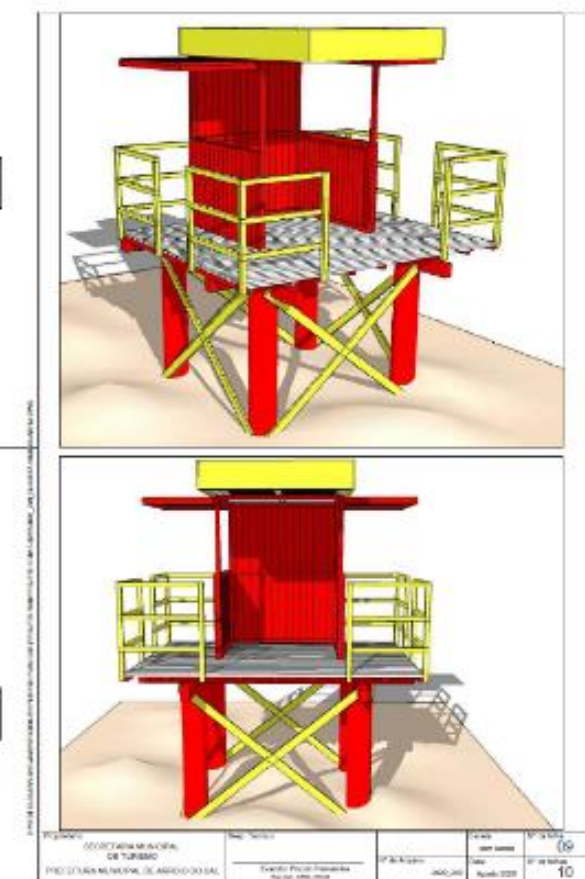
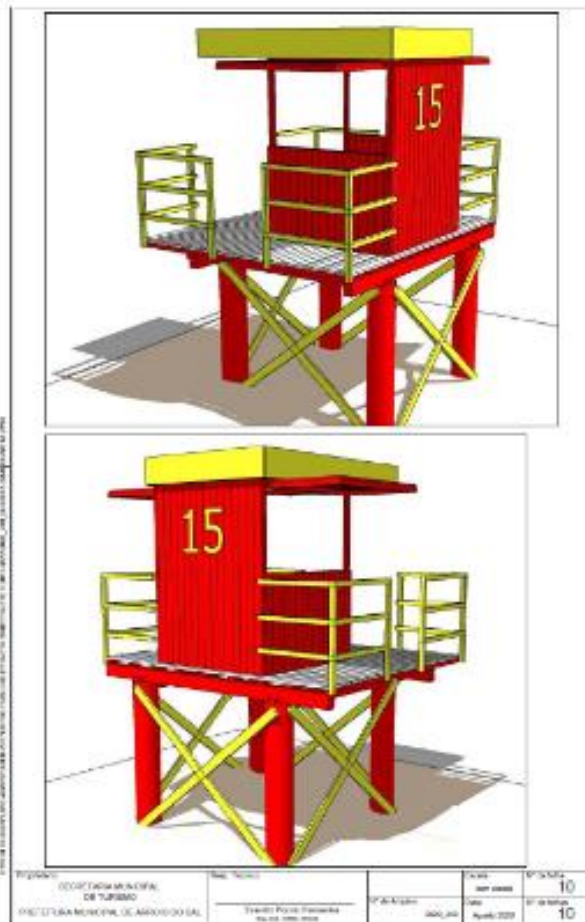
ÁREA: 10,00 M²

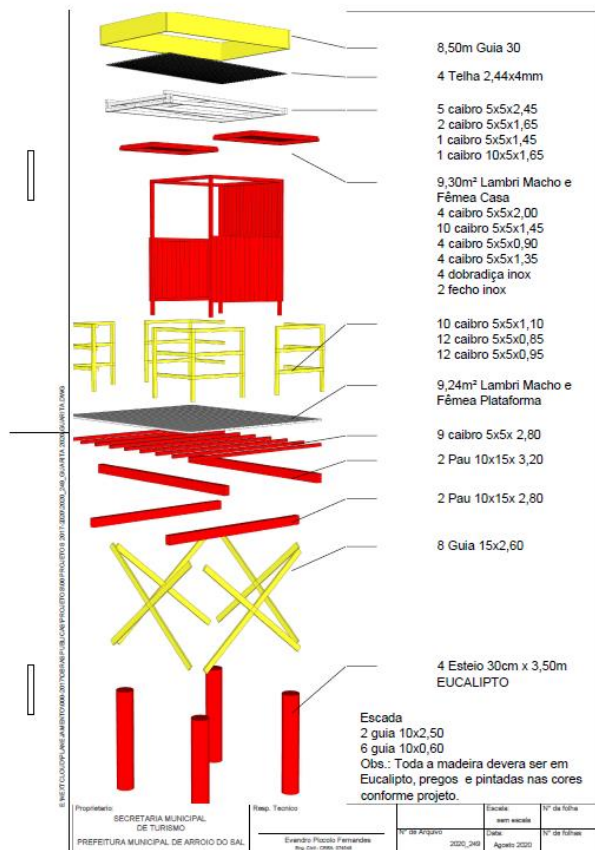
MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITAS

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições que regerão a aplicação e uso dos materiais a serem empregados na execução dos serviços que serão relacionados para a construção de guaritas de guarda-vidas. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às normas a seguir e o projeto anexo. A mão-de-obra será especializada e a guarita executada deverá apresentar bom acabamento. Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico.







1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Locação:

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as dimensões que consta no Projeto Arquitetônico. Tomar-se-á o cuidado para que a obra esteja perfeitamente esquadrejada. Os locais onde serão locadas as guaritas deverão ser determinados conforme georreferenciamento do CBMRS..

2. FUNDAÇÃO e PILARES:

As fundações serão com estacas Ø 250mm, e profundamente não inferior a 2,00m. As estacas deverão ser encamisadas, e o concreto deverá apresentar F_{ck} de 20 Mpa, o aço para estacas será 4 ferros Ø 10,0mm² e estribada com ferro Ø 4.2 a cada 15cm. Sobre a cabeça das estacas, será executada viga de baldrame 25x35cm, armada com 4 ferros Ø 10,00mm² e estribada com ferro Ø 4.2 a cada 15cm.

Sobre a viga de baldrame, serão executadas quatro pilares com seção quadrada de 25x25cm, com altura de 1,80m livre acima do nível solo piso e 30cm sob a areia até a viga de baldrame. Armado com 4 ferros Ø 10,0mm² e estribados com ferro Ø 4.2 a cada 15cm, nas dimensões e alinhamento do projeto. No momento da concretagem, os pilares deverão ter espera no topo com ferro Ø 12.5mm para receber as vigas de madeira. O cobrimento das ferragens deverá ser de no mínimo 5cm.

3. ESTRUTURA DE MADEIRA:

A estrutura de madeira começa com duas vigas com seção 12x30cm com comprimento total do piso de madeira da guarita apoiadas sobre os pilares de concreto com fixação nas esperas deixadas de Ø 12.5mm. Sobre essas vigas, serão instalados 05 (cinco) vigas com seção 10x15cm com comprimento total do piso de madeira, no sentido transversal, que será fixado nessas vigas.

No mesmo alinhamento dos pilares de concreto, serão instalados os 04 (quatro) pilares de madeira, com seção 20x20cm com alturas indicadas em projeto e, sobre os pilares, a estrutura em madeira que sustenta o telhado.

4. PINTURA:

Todo o madeiramento deverá receber pintura afim de que a estrutura possa apresentar resistência às intempéries. A cor deverá ser em vermelho e amarelo, conforme modelo.

5. COBERTURA:

A cobertura será executada com estrutura de madeira e preferencialmente telha metálica do tipo sanduíche, ou fibrocimento de 4mm, que consiste em duas chapas metálicas e isolamento térmico entre elas.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito. Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do Responsável Técnico. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABN e normais locais e em conformidade com o CBMRS.

7. MODELO DE MONTAGEM E SINALIZAÇÃO DO POSTO

7.1 Placas

Modelo de placa a ser implementada nas Guaritas de Observação: a mesma deve possuir 120 cm de altura por 90 cm de largura. Além disso, deve conter as seguintes informações e layout:

7.1.1 Brasão do CBMRS;

7.1.2 Informação sobre o número de telefone (193) para acionar o Corpo de Bombeiros em caso de emergência;

7.1.3 Horário de funcionamento da guarita;

7.1.4 Significado das bandeiras por cor:

7.1.4.5 Bandeira na cor verde: mar bom;

7.1.4.6 Bandeira na cor amarela: cuidado com o mar;

7.1.4.7 Bandeira na cor vermelha: mar perigoso;

7.1.4.8 Bandeira na cor preta: não entre. Risco de morte para sinalização a beira mar em correntes de retorno;

7.1.4.9 Bandeira na cor azul: pessoa encontrada

7.1.4.10 Bandeira na cor roxa: atenção. Animais marinhos perigosos.

Figura 11 – Modelo de placa para o posto de observação



7.2 Monte de areia para amortecimento do salto e disposição de equipamentos

Os montes de areia para amortecimento do salto e disposição de equipamento de salvamento aquático devem ser feitos em frente à guarita, possibilitando que o bombeiro militar, ao pular, tenha segurança a sua integridade física, evitando lesões ao realizar o salto.

Os equipamentos a serem dispostos em montes de areia ao lado do monte para o salto devem ser aqueles que o bombeiro militar irá utilizar para realizar o salvamento aquático, tais como flutuador: *Rescue Can*, e *Life Belt*.

Figura 12 – Monte de areia para amortecimento do salto



Figura 13 – Montes de areia para amortecimento do salto e disposição de equipamentos



7.2.1 Área frontal do posto de observação

A área frontal do posto de observação deve ser funcional, dinâmica e simples, de modo a promover maior agilidade no atendimento pelos guarda-vidas, bem como otimizar o exercício profissional.

A guarnição de serviço deve estar atenta para manter a área frontal da guarita livre para ação operacional, de forma a afastar banhistas e transeuntes que desejam se instalar em frente à guarita.

Ilustração 1 – Área frontal do posto de observação



Ilustração de como deve ser organizada a área frontal ao Posto de Observação. De modo a evitar, principalmente no ambiente de praia, que o público bloqueie o acesso dos guarda-vidas.

Ilustração 2 – Onde o público não pode se instalar

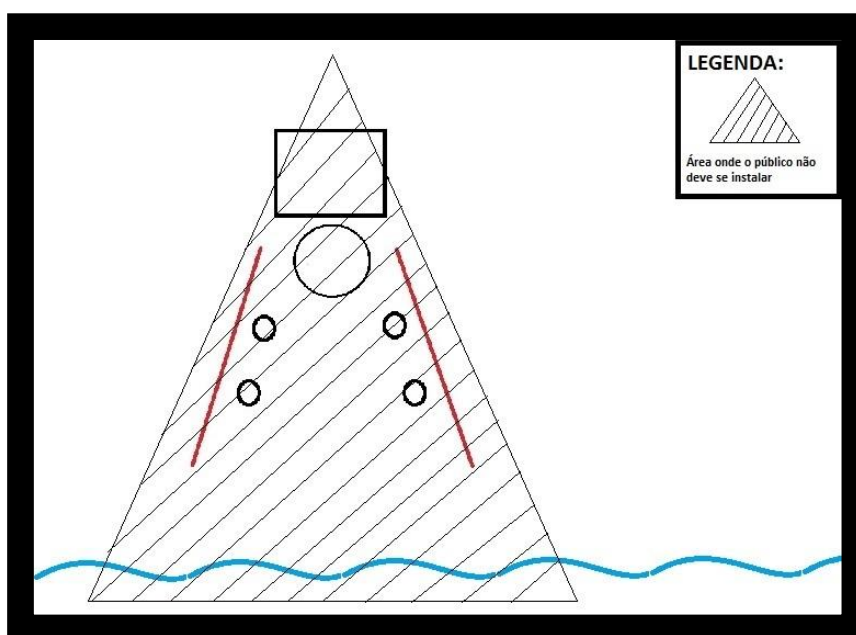


Imagem ilustrando, no ambiente de beira de praia, a área onde o público não pode se instalar.

7.3 MODELO DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS EM DESCONFORMIDADE NÃO MAIS AUTORIZADOS A NOVAS CONSTRUÇÕES

Figura 14 – Guarita nº 118 na Praia de Imbé.



Figura 15 – Guarita nº 132 na Praia de Imbé.



CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

APÊNDICE 2 - GEORREFERENCIAMENTO

1. Constam neste apêndice a distribuição dos postos de salvamento APTOS a serem ativados para Operação Verão.
2. Os postos de salvamento do Litoral Norte se encontram georreferenciados com latitude e longitude, restando pendentes, os do Litoral Sul e Águas Abrigadas com suas referências geográficas.
3. Qualquer atualização ou alteração só poderá ocorrer mediante análise de Estudo de Estado Maior a ser apreciado pelo SCmt Geral.
4. A instalação dos postos é dependente de disponibilidade de efetivo habilitado.

Postos de Salvamento – Litoral Norte

Nº do Posto	Praia/Balneário	Localização Geográfica
LN 001	TORRES	29°19'37.7"S 49°42'49.6"W
LN 002	TORRES	29°19'47.3"S 49°42'53.0"W
LN 003	TORRES	29°19'55.9"S 49°42'58.9"W
LN 004	TORRES	29°20'03.9"S 49°43'06.1"W
LN 005	TORRES	29°20'10.6"S 49°43'12.4"W
LN 006	TORRES	29°20'16.0"S 49°43'16.9"W
LN 007	TORRES	29°20'19.8"S 49°43'23.7"W
LN 008	TORRES	29°20'34.7"S 49°43'32.8"W
LN 009	TORRES	29°20'54.9"S 49°43'48.8"W
LN 010	TORRES	29°20'58.7"S 49°43'51.1"W
LN 011	TORRES	29°21'27.2"S 49°44'00.6"W
LN 012	TORRES	29°21'32.4"S 49°44'11.3"W
LN 016	TORRES	29°23'33.3"S 49°45'51.7"W
LN 017	TORRES	29°23'50.3"S 49°46'06.0"W
LN 018	TORRES	29°24'30.3"S 49°46'37.0"W
LN 019	TORRES	29°25'11.1"S 49°47'08.6"W
LN 020	TORRES	29°25'31.7"S 49°47'27.9"W
LN 021	TORRES	29°25'46.8"S 49°47'37.7"W
LN 022	TORRES	29°26'21.8"S 49°48'06.7"W
LN 023	ARROIO DO SAL	29°27'29.7"S 49°48'57.6"W
LN 024	ARROIO DO SAL	29°28'29.7"S 49°49'46.6"W
LN 026	ARROIO DO SAL	29°29'09.6"S 49°50'13.2"W
LN 027	ARROIO DO SAL	29°29'34.7"S 49°50'35.2"W
LN 028	ARROIO DO SAL	29°30'03.3"S 49°50'53.1"W
LN 029	ARROIO DO SAL	29°31'10.1"S 49°51'40.8"W
LN 030	ARROIO DO SAL	29°31'21.6"S 49°51'49.9"W
LN 031	ARROIO DO SAL	29°31'50.4"S 49°52'10.7"W
LN 032	ARROIO DO SAL	29°32'18.3"S 49°52'30.2"W
LN 034	ARROIO DO SAL	29°32'27.8"S 49°52'37.1"W
LN 035	ARROIO DO SAL	29°32'37.7"S 49°52'44.2"W
LN 036	ARROIO DO SAL	29°32'49.5"S 49°52'52.6"W
LN 037	ARROIO DO SAL	29°32'59.2"S 49°52'59.7"W
LN 038	ARROIO DO SAL	29°33'07.3"S 49°53'06.1"W
LN 039	ARROIO DO SAL	29°33'12.9"S 49°53'11.9"W
LN 040	ARROIO DO SAL	29°33'19.9"S 49°53'15.1"W
LN 041	ARROIO DO SAL	29°33'30.0"S 49°53'20.2"W
LN 042	ARROIO DO SAL	29°33'50.7"S 49°53'37.1"W
LN 043	ARROIO DO SAL	29°34'14.5"S 49°53'56.7"W
LN 044	ARROIO DO SAL	29°34'31.0"S 49°54'05.5"W
LN 046	ARROIO DO SAL	29°35'12.8"S 49°54'40.3"W
LN 047	ARROIO DO SAL	29°35'33.8"S 49°54'49.8"W

LN 48	CAPÃO NOVO	29°36'28.4"S 49°55'25.9"W
LN 49	CAPÃO NOVO	29°36'43.5"S 49°55'35.5"W
LN 50	CAPÃO NOVO	29°37'35.1"S 49°56'07.4"W
LN 51	CAPÃO NOVO	29°37'45.4"S 49°56'13.6"W
LN 52	CAPÃO NOVO	29°37'54.1"S 49°56'19.0"W
LN 53	CAPÃO NOVO	29°38'01.7"S 49°56'24.0"W
LN 54	CAPÃO NOVO	29°38'36.3"S 49°56'44.2"W
LN 55	CAPÃO NOVO	29°38'43.1"S 49°56'50.4"W
LN 56	CAPÃO NOVO	29°38'46.5"S 49°56'50.8"W
LN 58	CAPÃO NOVO	29°39'38.3"S 49°57'22.5"W
LN 59	CAPÃO NOVO	29°40'47.7"S 49°58'03.6"W
LN 60	CAPÃO NOVO	29°41'06.5"S 49°58'14.7"W
LN 61	CAPÃO NOVO	29°41'17.9"S 49°58'21.9"W
LN 62	CAPÃO NOVO	29°41'22.7"S 49°58'23.6"W
LN 64	CAPÃO NOVO	29°42'49.2"S 49°59'13.5"W
LN 65	CAPÃO DA CANOA	29°43'21.1"S 49°59'29.7"W
LN 66	CAPÃO DA CANOA	29°43'43.1"S 49°59'46.1"W
LN 67	CAPÃO DA CANOA	29°44'07.0"S 49°59'55.3"W
LN 68	CAPÃO DA CANOA	29°44'28.4"S 50°00'09.9"W
LN 69	CAPÃO DA CANOA	29°44'30.7"S 50°00'07.6"W
LN 71	CAPÃO DA CANOA	29°44'51.1"S 50°00'19.4"W
LN 72	CAPÃO DA CANOA	29°45'05.2"S 50°00'27.1"W
LN 73	CAPÃO DA CANOA	29°45'14.5"S 50°00'31.7"W
LN 74	CAPÃO DA CANOA	29°45'23.2"S 50°00'36.4"W
LN 75	CAPÃO DA CANOA	29°45'30.0"S 50°00'39.7"W
LN 76	CAPÃO DA CANOA	29°45'38.3"S 50°00'44.8"W
LN 77	CAPÃO DA CANOA	29°45'45.1"S 50°00'47.9"W
LN 78	CAPÃO DA CANOA	29°45'54.4"S 50°00'53.5"W
LN 79	CAPÃO DA CANOA	29°46'03.5"S 50°00'58.4"W
LN 80	CAPÃO DA CANOA	29°46'11.2"S 50°01'02.2"W
LN 81	XANGRI-LÁ	29°46'20.3"S 50°01'06.9"W
LN 82	XANGRI-LÁ	29°46'29.8"S 50°01'11.5"W
LN 83	XANGRI-LÁ	29°46'36.1"S 50°01'14.9"W
LN 84	XANGRI-LÁ	29°46'44.7"S 50°01'18.6"W
LN 85	XANGRI-LÁ	29°46'55.0"S 50°01'25.4"W
LN 86	XANGRI-LÁ	29°47'01.6"S 50°01'27.3"W
LN 87	XANGRI-LÁ	29°47'12.6"S 50°01'33.3"W
LN 88	XANGRI-LÁ	29°48'03.4"S 50°02'17.4"W
LN 89	XANGRI-LÁ	29°47'36.4"S 50°01'46.2"W
LN 90	XANGRI-LÁ	29°47'46.4"S 50°01'56.6"W
LN 91	XANGRI-LÁ	29°48'04.2"S 50°02'01.2"W
LN 92	XANGRI-LÁ	29°48'16.5"S 50°02'07.9"W
LN 93	XANGRI-LÁ	29°48'31.3"S 50°02'16.7"W
LN 94	XANGRI-LÁ	29°48'41.8"S 50°02'24.4"W
LN 95	XANGRI-LÁ	29°49'11.5"S 50°02'36.6"W
LN 96	XANGRI-LÁ	29°49'30.0"S 50°02'52.3"W
LN 97	XANGRI-LÁ	29°49'44.8"S 50°02'54.4"W
LN 98	XANGRI-LÁ	29°50'15.3"S 50°03'10.9"W
LN 99	XANGRI-LÁ	29°50'26.5"S 50°03'17.2"W
LN 100	XANGRI-LÁ	29°47'20.0"S 50°01'37.3"W
LN 101	XANGRI-LÁ	29°50'48.1"S 50°03'28.6"W
LN 103	XANGRI-LÁ	29°51'04.2"S 50°03'36.2"W
LN 104	XANGRI-LÁ	29°51'14.0"S 50°03'42.6"W
LN 105	XANGRI-LÁ	29°51'29.0"S 50°03'51.8"W
LN 106	IMBÉ NORTE	29°51'41.5"S 50°03'54.4"W
LN 107	IMBÉ NORTE	29°52'06.9"S 50°04'07.0"W
LN 108	IMBÉ NORTE	29°52'09.5"S 50°04'10.9"W
LN 109	IMBÉ NORTE	29°52'29.8"S 50°04'20.8"W

LN 110	IMBÉ NORTE	29°53'26.8"S 50°04'45.8"W
LN 111	IMBÉ NORTE	29°53'41.8"S 50°04'53.3"W
LN 112	IMBÉ NORTE	29°53'54.8"S 50°04'58.6"W
LN 113	IMBÉ NORTE	29°54'06.1"S 50°05'07.7"W
LN 114	IMBÉ NORTE	29°54'17.5"S 50°05'10.4"W
LN 115	IMBÉ NORTE	29°54'25.5"S 50°05'13.3"W
LN 116	IMBÉ NORTE	29°54'35.6"S 50°05'17.5"W
LN 117	IMBÉ NORTE	29°54'43.2"S 50°05'21.3"W
LN 118	IMBÉ NORTE	29°54'55.9"S 50°05'27.4"W
LN 119	IMBÉ NORTE	29°55'06.0"S 50°05'32.9"W
LN 120	IMBÉ NORTE	29°55'16.6"S 50°05'37.5"W
LN 121	IMBÉ NORTE	29°55'25.4"S 50°05'42.0"W
LN 122	IMBÉ NORTE	29°55'37.4"S 50°05'47.3"W
LN 123	IMBÉ NORTE	29°55'48.2"S 50°05'52.6"W
LN 124	IMBÉ SUL	29°56'02.1"S 50°05'59.4"W
LN 125	IMBÉ SUL	29°56'13.3"S 50°06'07.4"W
LN 126	IMBÉ SUL	29°56'23.0"S 50°06'16.5"W
LN 127	IMBÉ SUL	29°56'48.7"S 50°06'21.9"W
LN 128	IMBÉ SUL	29°57'04.0"S 50°06'28.6"W
LN 129	IMBÉ SUL	29°57'30.6"S 50°06'40.8"W
LN 130	IMBÉ SUL	29°57'39.5"S 50°06'44.5"W
LN 131	IMBÉ SUL	29°57'50.0"S 50°06'48.8"W
LN 132	IMBÉ SUL	29°58'01.3"S 50°06'54.4"W
LN 133	IMBÉ SUL	29°58'10.7"S 50°06'57.4"W
LN 134	IMBÉ SUL	29°58'13.8"S 50°06'58.8"W
LN 135	IMBÉ SUL	29°58'20.2"S 50°07'01.5"W
LN 136	IMBÉ SUL	29°58'25.1"S 50°07'03.6"W
LN 137	IMBÉ SUL	29°58'29.3"S 50°07'08.9"W
LN139	TRAMANDAÍ	29°58'36.8"S 50°07'12.9"W
LN 140	TRAMANDAÍ	29°58'54.2"S 50°07'16.6"W
LN 141	TRAMANDAÍ	29°59'01.6"S 50°07'20.2"W
LN 142	TRAMANDAÍ	29°59'11.5"S 50°07'24.9"W
LN 143	TRAMANDAÍ	29°59'18.6"S 50°07'28.0"W
LN 144	TRAMANDAÍ	29°59'22.6"S 50°07'30.2"W
LN 145	TRAMANDAÍ	29°59'28.6"S 50°07'32.2"W
LN 146	TRAMANDAÍ	29°59'33.1"S 50°07'34.8"W
LN 147	TRAMANDAÍ	29°59'38.1"S 50°07'36.4"W
LN 148	TRAMANDAÍ	29°59'43.8"S 50°07'38.8"W
LN 149	TRAMANDAÍ	29°59'50.5"S 50°07'41.3"W
LN 150	TRAMANDAÍ	29°59'56.8"S 50°07'43.9"W
LN 151	TRAMANDAÍ	30°00'02.9"S 50°07'46.0"W
LN 152	TRAMANDAÍ	30°00'10.0"S 50°07'48.4"W
LN 153	TRAMANDAÍ	30°00'23.6"S 50°07'55.3"W
LN 154	TRAMANDAÍ	30°00'32.4"S 50°07'59.5"W
LN 155	NOVA TRAMANDAÍ	.
LN 156	NOVA TRAMANDAÍ	30°01'09.7"S 50°08'16.2"W
LN 157	NOVA TRAMANDAÍ	30°01'18.6"S 50°08'20.3"W
LN 158	NOVA TRAMANDAÍ	30°01'35.1"S 50°08'29.6"W
LN 159	NOVA TRAMANDAÍ	30°01'51.7"S 50°08'36.5"W
LN 160	NOVA TRAMANDAÍ	30°02'05.7"S 50°08'44.7"W
LN 161	NOVA TRAMANDAÍ	30°02'17.9"S 50°08'49.7"W
LN 162	NOVA TRAMANDAÍ	30°02'27.2"S 50°08'50.4"W
LN 163	NOVA TRAMANDAÍ	30°02'40.7"S 50°08'58.1"W
LN 164	NOVA TRAMANDAÍ	30°02'52.2"S 50°09'03.6"W
LN 165	NOVA TRAMANDAÍ	30°03'05.1"S 50°09'07.6"W
LN 166	NOVA TRAMANDAÍ	30°03'17.8"S 50°09'18.2"W
LN 167	NOVA TRAMANDAÍ	30°03'22.3"S 50°09'18.3"W
LN 168	NOVA TRAMANDAÍ	30°03'34.0"S 50°09'20.8"W

LN 169	NOVA TRAMANDAÍ	30°03'37.1"S 50°09'24.8"W
LN 170	NOVA TRAMANDAÍ	30°03'54.1"S 50°09'27.9"W
LN 171	NOVA TRAMANDAÍ	30°04'05.8"S 50°09'35.5"W
LN 172	NOVA TRAMANDAÍ	30°04'15.9"S 50°09'38.4"W
LN 173	CIDREIRA	30°08'31.0"S 50°11'20.6"W
LN 174	CIDREIRA	30°08'44.1"S 50°11'24.4"W
LN 176	CIDREIRA	30°09'16.4"S 50°11'40.7"W
LN 177	CIDREIRA	30°09'40.3"S 50°11'46.6"W
LN 178	CIDREIRA	30°10'00.4"S 50°11'54.1"W
LN 179	CIDREIRA	30°10'14.7"S 50°11'59.2"W
LN 180	CIDREIRA	30°10'29.6"S 50°12'05.6"W
LN 182	CIDREIRA	30°10'44.4"S 50°12'10.5"W
LN 183	CIDREIRA	30°10'58.2"S 50°12'20.8"W
LN 184	CIDREIRA	30°11'06.5"S 50°12'19.9"W
LN 185	CIDREIRA	30°11'12.9"S 50°12'22.7"W
LN 186	CIDREIRA	30°11'24.4"S 50°12'27.2"W
LN 187	CIDREIRA	30°11'33.5"S 50°12'30.4"W
LN 188	CIDREIRA	30°11'46.6"S 50°12'35.4"W
LN 189	CIDREIRA	30°12'15.5"S 50°12'47.0"W
LN 190	CIDREIRA	30°12'25.6"S 50°12'50.7"W
LN 191	CIDREIRA	30°12'40.2"S 50°12'56.5"W
LN 192	CIDREIRA	30°12'58.9"S 50°13'02.6"W
LN 193	CIDREIRA	30°13'12.5"S 50°13'08.8"W
LN 194	CIDREIRA	30°13'29.2"S 50°13'14.9"W
LN 195	CIDREIRA	30°13'54.3"S 50°13'24.2"W
LN 196	CIDREIRA	30°14'10.0"S 50°13'29.5"W
LN 197	PINHAL	30°14'20.0"S 50°13'34.8"W
LN 198	PINHAL	30°14'34.6"S 50°13'39.8"W
LN 199	PINHAL	30°14'54.4"S 50°13'48.2"W
LN 200	PINHAL	30°15'16.7"S 50°13'57.1"W
LN 201	PINHAL	30°15'31.8"S 50°14'02.4"W
LN 202	PINHAL	30°15'48.0"S 50°14'08.8"W
LN 203	PINHAL	30°16'01.6"S 50°14'14.3"W
LN 204	PINHAL	30°16'17.8"S 50°14'21.5"W
LN 206	PINHAL	30°16'50.2"S 50°14'33.5"W
LN 207	PINHAL	30°17'07.9"S 50°14'41.0"W
LN208	PINHAL	30°17'23.1"S 50°14'48.1"W
LN 209	PINHAL	30°17'39.1"S 50°14'54.4"W
LN 210	PINHAL	30°17'52.4"S 50°15'00.0"W
LN 211	PINHAL	30°18'06.2"S 50°15'05.1"W
LN 212	QUINTÃO	30°20'00.3"S 50°15'50.1"W
LN 213	QUINTÃO	30°20'10.9"S 50°15'54.9"W
LN 214	QUINTÃO	30°20'20.9"S 50°15'58.9"W
LN 215	QUINTÃO	30°20'29.5"S 50°16'02.3"W
LN 216	QUINTÃO	30°20'40.9"S 50°16'05.6"W
LN 217	QUINTÃO	30°20'48.7"S 50°16'09.8"W
LN 219	QUINTÃO	30°21'15.9"S 50°16'18.5"W
LN 221	QUINTÃO	30°21'48.3"S 50°16'32.4"W
LN 223	QUINTÃO	30°22'14.1"S 50°16'41.8"W
LN 224	QUINTÃO	30°22'50.3"S 50°16'54.2"W
LN 225	QUINTÃO	30°42'06.6"S 50°28'49.1"W
LN 226	QUINTÃO	30°58'40.3"S 50°40'46.5"W
LN 227	QUINTÃO	31°09'13.3"S 50°48'32.2"W
LN 228	QUINTÃO	.

Postos de Salvamento – Litoral Sul

N° do Posto	Praia/Balneário	Município
-------------	-----------------	-----------

LS001	MAR GROSSO	SÃO JOSÉ DO NORTE
LS002	MAR GROSSO	SÃO JOSÉ DO NORTE
LS003	MAR GROSSO	SÃO JOSÉ DO NORTE
LS004	CASSINO	RIO GRANDE
LS005	CASSINO	RIO GRANDE
LS006	CASSINO	RIO GRANDE
LS007	CASSINO	RIO GRANDE
LS008	CASSINO	RIO GRANDE
LS009	CASSINO	RIO GRANDE
LS010	CASSINO	RIO GRANDE
LS011	CASSINO	RIO GRANDE
LS012	CASSINO	RIO GRANDE
LS013	CASSINO	RIO GRANDE
LS014	CASSINO	RIO GRANDE
LS015	CASSINO	RIO GRANDE
LS016	CASSINO	RIO GRANDE
LS017	CASSINO	RIO GRANDE
LS018	CASSINO	RIO GRANDE
LS019	CASSINO	RIO GRANDE
LS020	CASSINO	RIO GRANDE
LS021	CASSINO	RIO GRANDE
LS022	HERMENEGILDO	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS023	HERMENEGILDO	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS024	HERMENEGILDO	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS025	HERMENEGILDO	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS026	HERMENEGILDO	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS027	BARRA DO CHUI	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS028	BARRA DO CHUI	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS029	BARRA DO CHUI	STA VITÓRIA DO PALMAR
LS030	BARRA DO CHUI	STA VITÓRIA DO PALMAR

Postos de Salvamento – Águas Abrigadas

Nº do Posto	Praia/Balneário	Município
AI001	LAMI	PORTO ALEGRE
AI002	LAMI	PORTO ALEGRE
AI003	BELÉM NOVO	PORTO ALEGRE
AI004	JOÃO MARTINS NUNES	TAQUARA
AI005	AREAL	TRIUNFO
AI006	BAIXIO/MUNICIPAL	MONTENEGRO
AI007	LARANJAL	PELOTAS
AI008	LARANJAL	PELOTAS
AI009	LARANJAL	PELOTAS
AI010	LARANJAL	PELOTAS
AI011	LARANJAL	PELOTAS
AI012	SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL
AI013	SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL
AI014	SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL
AI015	SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL
AI016	PORTO	SANTA VITÓRIA DO PALMAR
AI017	PRAIA DO PONTAL	ARROIO GRANDE
AI018	PRAIA NOVA – 3	NOVA PALMA
AI019	PRAIA NOVA – 3	NOVA PALMA
AI020	PASSO DAS TUNAS	RESTINGA SECA
AI021	PASSO DAS TUNAS	RESTINGA SECA
AI022	PASSO DO VERDE	SANTA MARIA
AI023	FERNANDO SCHILING	JAGUARI
AI024	JACAQUÁ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AI025	PASSO DO ÚMBU	SÃO VICENTE DO SUL
AI026	PAREDÃO	LAVRAS DO SUL
AI027	WALDIR BATAGLIN	MATA
AI028	PASSO DO ANGICO	TOROPI
AI029	PASSO DO JULIÃO	SÃO PEDRO DO SUL
AI030	PRAIA NOVA – 1	CACHOEIRA DO SUL
AI031	INGAZEIROS (RIO JACUÍ)	RIO PARDO
AI032	PORTO FERREIRA	RIO PARDO
AI033	SANTA VITÓRIA (RIO JACUÍ)	RIO PARDO
AI034	MONTE ALEGRE	VALE VERDE
AI035	RIO CARREIRO	SERAFINA CORREA
AI036	CACHOEIRINHA	GENERAL CÂMARA
AI037	SANTO AMARO	GENERAL CÂMARA
AI038	ITAPUÃ	VIAMÃO
AI039	PRAIA DAS POMBAS	VIAMÃO
AI040	PRAIA DA PEDREIRA	VIAMÃO
AI041	PRAIA DE FORA	VIAMÃO
AI042	PLATAFORMA	ARAMBARÉ
AI043	CARAMURU	ARAMBARÉ
AI044	CENTRAL (CALÇADÃO)	ARAMBARÉ
AI045	TERMINAL TURÍSTICO	ARAMBARÉ
AI046	COSTA DOCE	ARAMBARÉ
AI047	PINWEST	TAPES
AI048	CENTRAL (CAMPING)	TAPES
AI049	JACAREZINHO	TAPES
AI050	CAMPING MUNICIPAL	BARRA DO RIBEIRO
AI051	PRAIA DA PICADA	BARRA DO RIBEIRO
AI052	CRISTAL	CRISTAL (Sab, Dom e Fer)
AI053	PRAIA DO ENCONTRO	SÃO JERÔNIMO
AI054	LAGOA RONDINHA	BALNEÁRIO PINHAL
AI055	LAGOA CERQUINHA	BALNEÁRIO PINHAL
AI056	LAGOA FORTALEZA	CIDREIRA-LAGOA
AI057	LAGOA DOS BARROS	SANTO ANT DA PATRULHA
AI058	LAGOA PEIXOTO	OSÓRIO
AI059	LAGOA HORÁCIO	OSÓRIO
AI060	LAGOA BARROS	OSÓRIO
AI061	PRAIA DA USINA	CANDIOTA
AI062	RIO SANTA MARIA	DOM PEDRITO
AI063	AREIAS BRANCAS	ROSÁRIO DO SUL
AI064	AREIAS BRANCAS	ROSÁRIO DO SUL
AI065	SÃO SIMÃO	CACEQUI
AI066	LAGO BATUVA	SANTANA DO LIVRAMENTO
AI067	LAGO BATUVA	SANTANA DO LIVRAMENTO
AI068	RAINHA DO SOL	MANOEL VIANA
AI069	RAINHA DO SOL	MANOEL VIANA
AI070	PRAIA PASSO DO SILVESTRE	ITAQUI
AI071	MAIA FILHO	CRUZ ALTA
AI072	BALNEÁRIO MUNICIPAL - PRAINHA	ROQUE GONZALES
AI073	LAGOA DOS QUADROS – PARQUE NAUTICO	CAPÃO DA CANOA

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “B”

EQUIPAMENTOS (EPI, EPC, BANDEIRAS, SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO)

1. EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO

Os guarda-vidas trabalharão com equipamentos mínimos de salvamento QUE NÃO DEVEM ser confundidos como aqueles destinados a proteção individual, no entanto, no uso em treinamento os mesmos servem como salvaguarda da vida do operador, bem como, proporcionarão mais segurança e eficácia nas ações de resgate/salvamento das vítimas.

1.1 Flutuador *Rescuecan*;

O *Rescuecan*. é o equipamento de flutuação destinado a salvação que tem como função a sustentação da vítima na superfície facilitando a remoção do meio líquido. Tem finalidade similar a do *Lifebelt*. Possui formato de torpedo e é feito de polietileno de alta resistência com preenchimentos de poliuretano injetado, o CBMRS possui dois modelos disponíveis, ambos com tirante para fixação espaldar para permitir a hidrodinâmica:



Figura 1.1 - Modelo três alças



Figura 1.1.1- Modelo cinco alças

1.2 Flutuador *Lifebelt*;

Flutuador denominado de *Rescuetube*, é da família dos *Lifebelt*, cujo nome se tornou mais popular entre os GV. Tem finalidade análoga ao *Rescuecan* nos serviços de salvamento aquático, porém com técnica específica que possibilita a fixação da vítima ao GV possibilitando maior eficiência na remoção do afogado do meio líquido. Confeccionado em espuma macia microporosa de Policloreto de Vinila (PVC) com células fechadas, resistentes às intempéries.



Figura 1.2 – *Lifebelt*

1.3 Cabo de salvamento;

O cabo de salvamento constitui-se em uma corda (aproximadamente de 200m) de material leve (poliamida) em costura aramada com intuito de manter a conexão do GV em salvamento com a margem, facilitando o retorno do operador e da vítima em qualquer situação de mar. Requer disposição tática e técnica específica, especialmente do GV em terra responsável por lançar o cabo e tracionar. (Técnica cabo-boia).



Figura 1.3 – Cabo de salvamento

1.4 Nadadeiras;

As nadadeiras são equipamentos de salvamento usados para diminuir o tempo resposta na chegada à vítima, bem como, facilitar a remoção. Possibilitam batidas de perna com mais

eficiência e em máxima propulsão, o que lhe garante grande valia na execução do reboque das vítimas.



Figura 1.4 – Nadadeiras

1.5 Camiseta Rashguard guarda-vidas;

A camisa Rashguard é um EPI que fornece ao guarda-vidas proteção solar contra a ação danosa dos raios UVA e UVB, bem como, proteção térmica frente as ações da água e do vento, e, ainda, melhora a proteção da pele contra pequenas lesões quando em contato com superfícies abrasivas. O CBMRS possui dois modelos, um na cor vermelha para os guarda-vidas militares e um na cor amarela para os guarda-vidas civis temporários.



Figura 1.5 – guarda-vidas militar



Figura 1.6 – guarda-vidas civil temporário

1.6 Regata de guarda-vidas;

A regata de guarda-vidas, além de ser um uniforme é também um EPI que facilita a identificação do guarda-vidas a longa distância tanto na faixa de praia, como no ambiente aquático, também fornece proteção parcial contra a ação dos raios solares e do vento. O CBMRS possui dois modelos, um na cor vermelha para os guarda-vidas militares e um na cor amarela para os guarda-vidas civis temporários.



Figura 1.7 – guarda-vidas militar



Figura 1.8 – guarda-vidas civil temporário



1.7 Cinto de salvamento;

O cinto de salvamento é utilizado para fornecer um ponto de ancoragem ao *Rescuecan*, caso seja utilizado sem o tirante espaldar, além de permitir a fixação de algum material cortante para romper redes ou cordas em emergências, alguns modelos possuem um bolso lateral que possibilita o transporte de máscara de RCP descartável.



Figura 9- Cinto de salvamento

1.8 Chapéu tipo australiano, na cor vermelha;

O Chapéu tipo australiano fornece uma melhor proteção solar na região da cabeça, rosto e pescoço do guarda-vidas.



Figura 1.10 – Chapéu tipo australiano

1.9 Gorro com pala, na cor vermelha;

O Gorro visa proporcionar proteção solar parcial na cabeça e na região do rosto do guarda-vidas, também auxilia na proteção dos olhos contra respingos de chuva, possibilitando atividade física.



Figura 1.11 – Gorro esportivo

1.10 Capa de chuva;

A Capa de chuva do CBMRS propicia uma barreira física contra as ações das chuvas e dos ventos, as quais o guarda-vidas são frequentemente expostos, além de uma melhora da condição térmica em dias mais frios.



Figura 1.12 – Capa de chuva

1.11 Sandália de borracha (chinelo) de dedo na cor preta;

O Chinelo de dedo tem uma importante função na prevenção de cortes e queimaduras nos pés, sendo indispensável para deslocamentos longos em superfícies quentes ou acidentadas.



Figura 1.13 – Chinelo de dedo

1.12 Óculos de proteção solar;

Os óculos solares são usados como EPI para proteger os olhos dos guarda-vidas dos raios ultravioletas, da ação dos ventos e de partículas sólidas em suspensão como poeira e areia, também auxiliam na visualização dos banhistas frente à luminosidade emitida pelos raios solares em contato com a água, sempre que possível deve-se preferir o uso de lentes polarizadas por ser a mais abrangente em termos de proteção e pela capacidade de diminuir o ofuscamento causado pelos reflexos do sol na água.



Figura 1.14 – Óculos de sol

1.13 Protetor Solar;

O protetor solar é usado para proteção contra os efeitos maléficos dos raios UVA (que atingem a derme, que é camada interna da pele) e UVB (que atingem a epiderme, que é a camada mais externa), atuando como filtros físicos, fazendo com que a pele não absorva os raios, auxiliando na prevenção do câncer de pele.



Figura 1.15 – Protetor solar

1.14 Apito;

O apito tornou-se a ferramenta mais usada no trabalho preventivo pelos guarda-vidas. Sua função é chamar a atenção dos banhistas que estão em locais de risco. Com o seu acionamento, o trabalho preventivo se estende, fazendo com que mais banhistas sejam orientados quanto aos locais inseguros apontados pelo guarda-vidas. Deve-se preferir os modelos em corpo plástico sem esferas, dado a sua alta capacidade de propagação de som nas condições de atuação do guarda-vidas.



Figura 1.16 – Apito

1.15 Capacete de salvamento aquático;

O Capacete é de uso obrigatório nas embarcações e quadriciclos empregados na atividade de salvatagem desempenhada pelo CBMRS, deve ser confeccionado em Polipropileno injetado de alta resistência, possuir flutuação e não absorver água, ainda, regulagem interna de tamanho tipo carneira e partes metálicas em materiais inoxidáveis.



Figura 1.17 – Capacete de salvamento aquático

1.16 Colete salva-vidas;

O colete salva-vidas é de uso obrigatório nas embarcações empregadas na atividade de salvatagem desempenhada pelo CBMRS. Sua função é fornecer flutuação em caso de queda da embarcação.



Figura 1.18 – Colete salva-vidas

1.17 **Roupa de Neoprene *Long*;**

A roupa de Neoprene *long* fornece ao guarda-vidas proteção térmica, bem como, auxilia na proteção física na ocorrência de contato com superfícies cortantes e/ou abrasivas, além de propiciar uma melhora considerável da capacidade de flutuação, para uso em embarcações em dias de frio.



Figura 1.19 – Roupa de Neoprene *long*.

1.18 **Roupa de Neoprene *Short*;**

A roupa de Neoprene *short* fornece ao guarda-vidas proteção térmica no tronco, maior mobilidade nos membros, bem como, auxilia na proteção física na ocorrência de contato com superfícies cortantes e/ou abrasivas, além de propiciar uma melhora considerável da capacidade de flutuação, para uso em embarcações em dias de frio, especialmente o pranchão.



Figura 1.20 – Roupa de Neoprene *Short*.

1.19 Faca de Mergulho;

A faca de mergulho é feita de material resistente a salinidade e umidade e pode ser utilizada em emergências aquáticas para realizar o corte de redes ou cordas.



Figura 1.21 – Faca de mergulho

2. EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE SALVAMENTO:

2.1 Moto aquática;

A moto aquática é uma embarcação que permite aos guarda-vidas ampliar as ações de prevenção e orientação aos banhistas quanto aos locais seguros para banho, além de diminuir o tempo de resposta, melhorar a segurança e o alcance nas situações que exigirem o resgate de vítimas.



Figura 2.1 – moto aquática



Figura 2.2 – uso correto da moto aquática

2.2 Sled;

A prancha *Sled* é um equipamento utilizado em conjunto com a moto aquática e tem por finalidade o resgate de vítimas em ambientes aquáticos, bem como a ampliação da capacidade de transporte em eventos envolvendo múltiplas vítimas.



Figura 2.2 – Sled

2.3 Quadriciclo;

A utilização de quadriciclos para patrulhamento na praia, amplia a cobertura de vigilância, auxilia na implementação de ações preventivas como a distribuição de folders, cartilhas e leques com instruções e cuidados para os banhistas, bem como pulseiras de identificação para crianças, além de diminuir o tempo resposta no aporte de reforços humanos e materiais no atendimento de ocorrências na área de atuação.



Figura 2.3 – Quadriciclo



Figura 2.4 – Uso adequado do Quadriciclo

2.4 Prancha de Salvamento (Pranchão);

A prancha de salvamento mede aproximadamente 2,7 metros - nove pés - e é um equipamento que facilita a entrada do guarda-vidas no mar, bem como oferece uma melhor sustentação ao afogado passivo, e, seu uso depende de prévia aptidão do guarda-vidas:



Figura 2.4 – Pranchão de salvamento

2.5 Prancha australiana;

Este equipamento mede aproximadamente 3,2 metros - pode variar de 10 a 12 pés-, e tem um perfil mais elevado em relação a prancha de salvamento, por isso, permite a observação mais qualificada da vítima e , especialmente, em atividade de patrulhamento preventivo, seu uso demanda qualificação prévia, e oferece melhor desempenho no retorno e sustentação do afogado passivo.



Figura 2.5 – Prancha australiana

3. BANDEIRAS e PLACAS DE SINALIZAÇÃO

A sinalização dos ambientes aquáticos tem por finalidade orientar, alertar e/ou restringir de forma padronizada, aos banhistas e pessoas que buscam áreas de lazer ou se encontram em seu entorno tais como em praias, rios, represas, lagos, lagoas, parques aquáticos, piscinas, cais,

marinas e outros. Permite uma uniformidade ao usuário ao reconhecimento da mensagem na sinalização em qualquer local ou cenário aquático (fonte ILS/SOBRASA).

As sinalizações de segurança são ferramentas de informação a banhistas, utilizadas em áreas aquáticas, que se utilizados apropriadamente, podem se tornar em um poderoso instrumento de prevenção.

Estas sinalizações foram estabelecidas por padrões da Federação Internacional de Salvamento Aquático - ILS, “International Standart Organization - ISO” e na boa prática de membros da Federação ao redor do mundo.

Esta padronização internacional tem o propósito de informar sobre as condições de áreas aquáticas tais como praias, rios, lagos e outras, a todos os banhistas, principalmente turistas. As sinalizações reduzem a barreira da língua, e a ocorrência de acidentes tais como o afogamento.

A escolha das sinalizações no Rio Grande do Sul levaram em consideração os símbolos mais utilizados em todo mundo de forma a causar a menor contradição e confusão possível.

O uso desta padronização é altamente encorajado pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, sendo que no CBMRS, o padrão respeita a identidade visual da Corporação, mantendo as informações necessárias e de fácil reconhecimento pela população que frequenta as áreas destinadas ao lazer com presença de água balneável.

As bandeiras possuem o propósito prático de informar sobre prevenção e segurança aos banhistas e podem incluir informações diversas tais como: pessoas encontradas, condições meteorológicas, e outras.

3.1 Bandeira de condição do mar, orientação e advertência;

As bandeiras indicativas das condições do mar são afixadas acima da guarita dos guarda-vidas e orientarão o banhista quanto às características e riscos que possui.

3.1.1 Bandeira verde

A bandeira verde indica que o mar encontra-se em condições favoráveis para o banho. Sem a presença de correntes de retorno, repuxo insignificante e sem oscilações do relevo submerso. Pouca variação e intensidade de corrente lateral e ventos que interfiram na condição

de mar. Sem valas e buracos. De forma resumida é o mar que permite ao banhista avançar até a última linha de rebentação sem necessitar nadar e sem oscilação de profundidade.



Figura 3.1.1 – Bandeira verde

3.1.2 **Bandeira amarela**

A bandeira amarela indica que o mar encontra-se em condições de restrição para o banho. Apresenta a presença de correntes de retorno, repuxo significativo e oscilações do relevo submerso. Há corrente lateral de variação e intensidade moderada, presença de ventos que interfiram na condição de ondulações. Este mar contém valas e buracos. De forma resumida é o mar que requer muita atenção ao banhista, especialmente com crianças e não é recomendável avançar até a última linha de rebentação tampouco a prática de natação.



Figura 3.1.2 – Bandeira amarela

3.1.3 **Bandeira vermelha**

A bandeira vermelha indica que o mar encontra-se sem condições de banho. Apresenta a presença de correntes de retorno, repuxo de alta intensidade e oscilações do relevo submerso,

com formações de onda altas e persistentes, com intervalos reduzidos. Há corrente lateral de variação e intensidade alta, presença de ventos que interfiram na condição de mar. Este mar contém muitas valas e buracos. Pode apresentar ressaca ou avanço para área de varrido derrubando crianças e pessoas com mobilidade restrita gerando o efeito arrasto. Também pode ser representado por condição que impeça a visibilidade do banhista, como nevoeiro ou maresia densa. De forma resumida é o mar que não é recomendável o banho em razão dos riscos acentuados, especialmente para crianças.



Figura 3.1.3 – Bandeira vermelha

3.2 Bandeira de sinalização de pessoa localizada

A bandeira de cor azul ficará anexada abaixo da bandeira de condição do mar. Essa bandeira indica que nesta guarita há a presença ou informação de pessoa que foi encontrada. Quando a pessoa localizada for encaminhada para autoridade policial, tutelar ou de saúde sem a presença de familiar o GV manterá a bandeira azul até os familiares receberem a informação.



Figura 3.2 – Bandeira azul

3.3 Bandeiras sinalização de riscos diversos, animais marinhos

A bandeira roxa (lilás) indica que há incidência de animais marinhos perigosos naquele posto, já tendo sido registrado o contato com humanos. Essa bandeira é instalada na beira mar indicando o local com maior infestação de animais. É comum a infestação de águas-vivas, porém pode ser utilizada para outros animais.



Figura 3.3 – Bandeira animais marinhos

3.4 Bandeiras de sinalização de risco extremo, presença de corrente de retorno

A bandeira de sinalização de risco extremo, indica a presença de corrente de retorno de alta intensidade e ou área risco, como encosta rochosa. São confeccionadas em preto como cor predominante, tendo escrita os dizeres NÃO ENTRE, RISCO DE MORTE. São dispostas em frente ao local de perigo para evitar a entrada de pessoas no local. O GV pode também sinalizar com duas bandeiras PRETAS e isolar o local.



Figura 3.4 – Bandeira PRETA

3.5 Bandeiras de demarcação de área balizada

As bandeiras de demarcação são usadas para delimitar a área que possui maior vigilância para os banhistas acessarem o mar. Possuem a cor vermelha e amarela e são instaladas em diâmetros opostos em área frontal ao posto.



Figura 3.5 – bandeira de demarcação

3.6 Fly banner

Os *fly banner* possuem formato único e a mesma finalidade das bandeiras de demarcação de balizamento, visando delimitar a área que possui maior vigilância para os banhistas acessarem o mar. Possuem a cor vermelha e amarela e são instaladas em diâmetros opostos em área frontal ao posto central de cada praia.



Figura 3.6 – Fly banner

3.6.1 Distância de demarcação de área de banho;

A distância entre uma bandeira e outra dependerá de qual bandeira que condiciona o mar está sendo usada, bandeira verde (150m para cada lado da guarita), bandeira amarela (100m para cada lado da guarita) e bandeira vermelha (50m para cada lado da guarita).

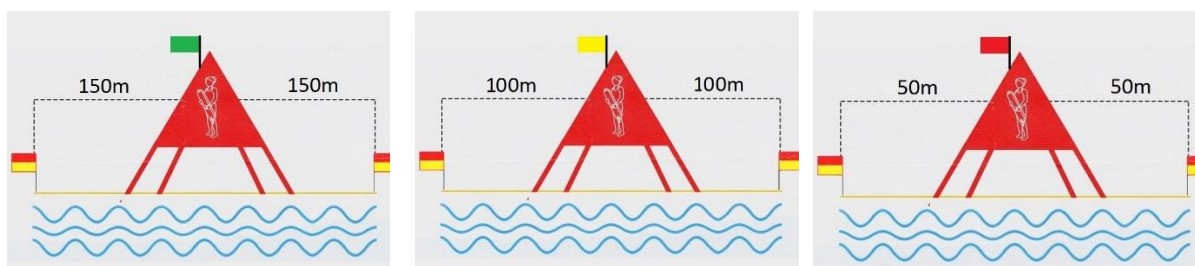


Figura 3.6.1 – demarcação de área de banho

3.7 Placas de sinalização de perigo

3.7.1 Placa de sinalização de ausência de serviço para Prefeitura Municipal

Modelo padrão a ser remetido às Prefeituras Municipais para indicar que o local não possui serviço de Guarda-vidas instalado. Esse modelo deve ser encaminhado pelo Comandante de Pelotão com RT sobre a área a fim de alertar a Prefeitura dos riscos de afogamento e a importância de sinalização.



Figura 3.7.1 – Sinalização Municipal

3.7.2 Placa de sinalização de ausência de serviço do Cmt de Pel GV

Modelo padrão de placa a ser instalada nos Postos onde não há a presença de GV, ou serviço que não será ativado. Tem como finalidade indicar que o local não possui serviço de Guarda-vidas instalado. Esse modelo deve ser providenciado pelo Comandante de Pelotão com RT sobre a área a fim de alertar os banhistas dos riscos de afogamento e a importância de dirigir-se a local com serviço ativo.



Vista do mar para a serra

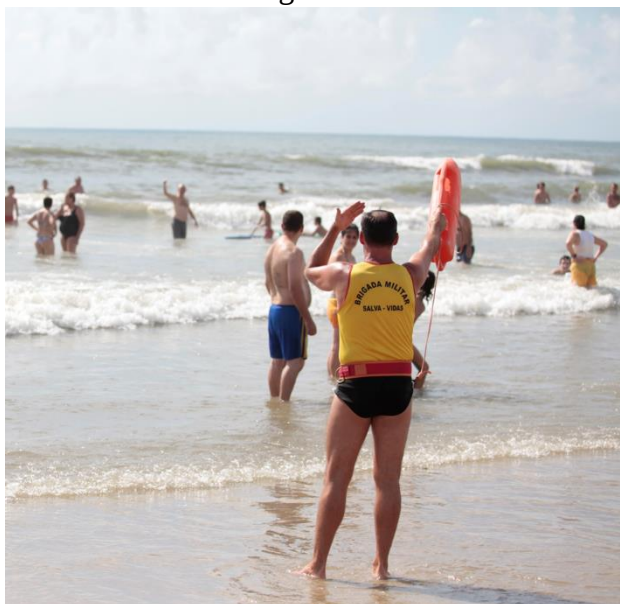
Figura 3.7.2 – Modelo de Sinalização Praia

4. SINALIZAÇÃO GESTUAL DO GUARDA-VIDAS

4.1 Padrão de sinalização gestual do GV utilizando os equipamentos para aumentar o campo de visualização do banhista:

- Gestual para prevenção aproximada: facilita a visualização (da vítima e do segundo GV pelo dupla que está no posto) e possibilita a antecipação da emergência. Figura 4.1

Figura 4.1



- Gestual para prevenção de cima da guarita com 2 GV: facilita a visualização e possibilita a resposta tática da emergência com o diálogo entre os 2 GV. Figura 4.2, 4.3 e 4.4

Figura 4.2



Figura ilustrando sinalização de advertência e orientação ao banhista visando o retorno para mais próximo da margem.

Figura 4.3



Figura ilustrando sinalização de advertência e orientando ao banhista para deslocar em sentido lateral.

Figura 4.4



Figura ilustrando sinalização de advertência e orientação, facilitando a visualização pelos GV do posto próximo a fim de possibilitar apoio em caso de emergência aquática.

CESAR EDUARDO BONFANTI– Cel. QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

Em 21 outubro 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “C”

CURSOS, ESTÁGIOS, TREINAMENTOS E CERTIFICAÇÕES

1. Base Legal

- a) Lei Complementar nº.14.920/16, Dispõe sobre a Organização Básica do CBMRS – LOB;
- b) Lei Complementar nº.15.008/17, Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e dá outras providências;
- c) Lei Complementar nº.15.009/17, Lei de Transição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e dá outras providências;
- d) Lei Estadual nº.15.187/18, autoriza o Poder Executivo a contratar guarda-vidas civis, em caráter temporário, e dá outras providências;
- e) Lei Complementar nº.10.990/97, Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- f) Decreto Estadual nº.53.897/18, Regulamenta a Lei nº. 14.920, de 20 de agosto de 2016, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece outras providências;
- g) Decreto Estadual nº.36.175/95, Aprova o Regulamento de Movimentação do Militar Estadual;
- h) Decreto Estadual nº 55.463/20, Regulamenta a Lei 15,187, de 20 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar guarda-vidas civis, em caráter temporário.
- i) NORMAM 01/DPC/05, Estabelece normas da Autoridade Marítima para embarcações destinadas à operação em mar aberto;
- j) NORMAM 03/DPC/03, Estabelece os procedimentos e competências, no âmbito da Marinha do Brasil, no que se refere ao credenciamentos, registros e controle de embarcações e marinas;
- k) Diretriz Geral nº 01 CBMRS/AODC/2020, de 02 de julho de 2020 que estabelece as normas gerais relativas a Operação Verão, anualmente desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

1 Salvamento aquático em curso de formação bombeiro militar

1.1 Objetivo

Capacitar os Bombeiros Militares em formação no Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM) e no Curso Básico de Formação Bombeiro Militar (CBFBM), através da obtenção de conhecimento e técnicas das atividades de salvamento aquático, ressaltando a importância da prevenção e das técnicas de resgate de vítimas no meio líquido. O estudo e a aplicação das técnicas objetivam proporcionar o aumento da qualidade nos serviços prestados à população, com menor risco para vítimas e para os bombeiros, alcançando, assim, excelência nas atividades desenvolvidas.

Nos cursos de formação Bombeiro Militar, o aluno ainda não é profissional formado, portanto, a abordagem deve ser feita de forma extremamente didática com ênfase na técnica e na apresentação de todos os materiais disponíveis, sempre zelando pela segurança dos discentes durante a realização das atividades práticas. Os alunos do CSBM terão, além de treinamento referente à atividade operacional de Salvamento Aquático, instrução sobre as funções e atribuições de Oficiais QOEM durante ações de preparação e resposta a enchentes e inundações, além de noções acerca da Operação Verão.

Assim, o objetivo da disciplina de SALVAMENTO AQUÁTICO em CURSOS DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR (CSBM e CBFBM) é criar uma cultura prevencionista em relação ao afogamento e habilitar o Bombeiro Militar a realizar o salvamento aquático, de forma que ele seja capaz de controlar os riscos, e, adotar uma conduta de resgate técnico com o mínimo de exposição do operador.

2. Curso de capacitação

2.1 Objetivo

Curso com intuito de formar novos guarda-vidas, no qual há ênfase em treinamento físico específico, bem como capacitação técnica para atuar no salvamento aquático nos diversos ambientes hídricos do Estado. Depois de formado, o guarda-vidas deve ter condições de entrar no mar, rio ou manancial, abordar a vítima para o resgatá-la e trazê-la para local seguro onde possa prestar os procedimentos de suporte básico de vida, ressaltando a importância da prevenção e as técnicas de resgate de vítimas no meio aquático. O estudo e a aplicação das

técnicas objetivarão proporcionar um ganho de qualidade nos serviços prestados à população, com menor risco para vítimas e guarda-vidas, alcançando, assim, excelência nas atividades desenvolvidas.

3. Estágio de Certificação

3.1 Objetivo

Consiste em certificar, através de avaliações teóricas e práticas, guarda-vidas formados para atuarem na Operação Verão subsequente em atividades relacionadas a prevenção ao afogamento e salvamento aquático. Para tanto, são realizadas no período de uma semana, com atualização das técnicas e protocolos de resgate e salvamento aquático, bem como suporte básico de vida ao afogado.

CESAR EDUARDO BONFANTI – Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

APÊNDICE 1 - CURSOS FORMAÇÃO EMENTA DA DISCIPLINA DE SALVAMENTO AQUÁTICO

A) Histórico do Salvamento Aquático:

- Prevenção ao afogamento e Salvamento Aquático no Mundo;
- Prevenção ao afogamento e Salvamento Aquático no Brasil;
- Prevenção ao afogamento e Salvamento Aquático no Rio Grande Do Sul.

B) Definição de afogamento:

O afogamento ocorre em qualquer situação em que o líquido entra em contato com as vias aéreas da pessoa em imersão (água na face) ou por submersão (abaixo da superfície do líquido). Se a pessoa é resgatada, o processo de afogamento é interrompido, o que é denominado um afogamento não fatal.

C) Medidas preventivas:

- No que tange a Saúde do Bombeiro Militar diante de emergências aquáticas, bem como no salvamento aquático “isolado” atendido por guarnições, utilizando EPI de forma adequada e abordagem técnica;
- Sinalizações para evitar acidentes aquáticos;
- Técnicas de sobrevivência.

D) Nados utilitários:

- Nado Lateral;
- Peito;
- Peito invertido;
- Apneia estendida;
- Uso do EPI;

E) Cadeia de sobrevivência do afogamento:

- Prevenção;
- Reconheça o Afogado e peça para ligarem 193;
- Forneça a flutuação, evitando a submersão;
- Remoção da vítima da água;
- Suporte básico de vida e encaminhamento para o hospital.

F) Momentos e técnicas do salvamento aquático:

- Aviso (alarme ou observação);
- Aproximação;

- Salto pranchado;
- Nado de aproximação;
- Abordagem da vítima;
- Vítima consciente;
- Vítima inconsciente;
- Tomada de posição;
- Reboque peito cruzado ou cruz vermelha;
- Reboque por uma axila;
- Reboque pelo punho (dois socorristas).

G) Os diferentes ambientes aquáticos no RS:

- Rios;
- Lagos;
- Açudes;
- Mar;
- Piscinas;
- Cachoeiras e cascatas.

H) Operações embarcadas:

1.2 Carga-horária: 60 horas-aula.

1.4 Instrutores e segurança: No mínimo três (03) instrutores possuidores do CISRA (Curso de instrutor de Salvamento e Resgate Aquático) ou equivalente. Os seguranças devem ter curso de Capacitação de Salvamento Aquático com proficiência.

1.5 Faixa diária: Por não ser curso de capacitação ou de especialização, poderá ser ajustado junto ao Corpo de Alunos, para que sejam viabilizadas as aulas teóricas e práticas, também, em extraclasse de forma a propiciar maior número de aulas com atividades práticas no meio líquido com equalização de horários.

1.6 Avaliações: serão compostas por uma avaliação teórica composta por até quinze questões objetivas e uma avaliação prática de salvamento aquático completo com utilização de flutuadores a uma distância de natação de 25m com tempo máximo de 5,0 minutos.

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

APÊNDICE 2 - CURSO OPERADOR - GUARDA-VIDAS EMENTAS E FAINA DIÁRIA

1. Ementa

A) Condicionamento físico específico:

- Condicionamento físico aplicado à função de salvamento aquático.

B) Natação:

- Natação utilitária.

C) Salvamento:

- Técnicas de salvamento aquático;
- Abordagem preventiva operacional.

D) Suporte Básico de Vida:

- Técnicas de abordagem e remoção de vítimas de afogamento;
- Graus de afogamento;
- Suporte básico de vida ao afogado.

E) Prevenção de acidentes:

- Abordagem preventiva contra acidentes nas ações de salvamento.

F) Estágio supervisionado:

- Emprego dos alunos nas respectivas guaritas junto aos guarda-vidas já formados supervisionados por instrutores.

1.2 Carga-horária – 200 horas-aulas (120 horas de aulas teóricas e práticas e 80 horas de estágio).

1.3 Instrutores e seguranças - Três instrutores possuidores do CISRA (Curso de Instrutor de Salvamento e Resgate Aquático) ou equivalente, para turmas de no máximo 40 alunos. Os seguranças devem ter curso de Capacitação de Salvamento Aquático com proficiência não podendo salvaguardar mais de dois alunos.

2. Faina diária

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 1	4 HA - Aula IV (4/10)	
1º Dia	4 HA - Aula V (4/20)	

- 1 - Entrega dos ofícios;
- 2 - Entrega de Material de Salvamento Aquático;
 - 2.1 Identificação dos materiais e camisetas;
- 3 - Apresentação dos Instrutores e alunos;
- 4 - Atribuições a serem desempenhadas pelos pelotões:
 - 4.1 Confecção da Flâmula com seu devido estandarte;
 - 4.2 Criação do grito de guerra do Pelotão;
- 5 - Palestra da Comissão Organizadora do Curso de Capacitação de Guarda-vidas;
 - 5.1 Exposição Inicial sobre a atividade de Guarda-vidas;
 - 5.2 Exposição do Cronograma do Curso de Guarda-Vidas
 - 5.2.1 Divisão em dois períodos: Treinamento Físico e Treinamento Técnico (Específico);
 - 5.2.2 Horário de Treinamento: 08h às 14h com intervalo de 20' das 10:40min às 11h;
 - 5.3 Logísticas, Recursos Materiais;
 - 5.4 Alimentação, Hidratação e Recursos Ergogênicos;
 - 5.5 Treinamento Físico;
 - 5.6 Treinamento Técnico;
 - 5.7 Avaliações;
- 6 - Prevenção de acidentes – abordagem preventiva contra acidentes nas ações de salvamento. Questão da saúde do guarda-vidas, da salubridade e segurança do posto de salvamento e dos riscos inerentes à função.

Intervalo: 20 minutos - Hidratação e descanso

Avaliação Física: 500 mts, 200 mts e 50 mts com intervalo entre as provas de 2'.

Tem-se o objetivo de avaliar o aluno nas valências físicas de resistência muscular e de potência muscular. Com esse teste, é possível separar grupos para as atividades futuras, bem como formar duplas (cangas), aumentando a segurança e aproveitando melhor os exercícios propostos.

Treinamento Técnico (instrução teórica): É necessário trabalhar com o instruendo desde o início a necessidade de uma abordagem preventiva contra acidentes nas ações de salvamento. Questão da saúde do guarda-vidas, da salubridade e segurança do posto de salvamento e dos riscos inerentes à função.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 1	2 HA - Aula V (6/20)	
2º Dia	6 HA - Aula III (6/20)	

Treinamento Físico

5' Caminhada;

10' Aquecimento com ênfase membros inferiores, para corrida;

35' Corrida em formação – *pace* [1] de 6 (Distância Aprox. 6 Km);

Objetivo: Trabalho leve a moderado. Melhora condicionamento físico, reforço muscular e equaliza a tropa pelo mínimo aceitável. Trabalha também a motivação do grupo, com o

emprego de canções durante o trajeto.
Intervalo: 20 minutos - Hidratação e descanso
Série de Flexão de Braço x Abdominal (10x de 10 Flexões de braço por 30 Abdominais); (Abdominal – alterna em repetições em decúbito dorsal e estabilização – pranchinha 30’)
Objetivo: Trabalho de RML (Resistência Muscular Localizada), fundamental para fortalecimento da musculatura, minimizando os riscos de lesão muscular nas atividades de alta intensidade.
Intervalo: 20 minutos - Hidratação, alimentação e descanso.
Treinamento Técnico • Instrução salva-cabo e clipagem do destorcedor; Aquecimento - ênfase em membros superiores 500m - Trabalho de correção das técnicas de natação em trajetos de 50m (10x); 500m - Trabalho de correção das fases da braçada - apoio, tração, empurrão e recuperação - em trajetos de 50m (10x); • Instrução uso de nadadeiras 200m - Trabalho de correção do movimento da batida de pernas de 50m (4x); 800m - Deslocamento média intensidade 50m (16x); 1000m - 5X200; Liberação miofascial[2];
Objetivo: Dar um conhecimento melhor da ferramenta de trabalho (rescue can e/ou rescue tube/life belt), bem como ensinar o nó de soltura rápida. Exercícios corretivos de natação com o intuito de melhorar o emprego correto da técnica.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 1	2 HA - Aula V (8/20)	
3º Dia	6 HA - Aula III (12/20)	

Treinamento Físico 5’ Caminhada; 10’ Aquecimento com ênfase membros inferiores para corrida; 2km livre - máxima intensidade 30’ Corrida em formação, modalidade progressiva – <i>pace</i> inicial de 7 com aumento de 0,5 a cada 5’ (6,5 – 6 – 5,5 – 5 – 4,5 (Distância Aprox. 5 Km);
Objetivo: resistência aeróbia e condicionamento cardiorrespiratório
Intervalo: 20 minutos - hidratação e descanso
30’ Treinamento Funcional [3] Direcionado para natação.

Circuito 1' – 15 exercícios (duas voltas) – 1ª volta 30"/30" – 2ª volta 35"/25"
Objetivo: Exercícios com objetivo de melhorar a capacidade cardiopulmonar, agilidade, flexibilidade, força, equilíbrio (recuperado). Poderá ser trabalhado em um único grupo com exercícios pré-estipulados ou em forma de circuito.
Intervalo: 20 minutos - hidratação, alimentação e descanso
Treinamento Técnico 10' Aquecimento - ênfase em membros superiores 200m - <i>crawl</i> livre (máxima intensidade) 200m – Braçada de <i>crawl</i> com pernas isoladas em trajetos de 50m (4x); 200m - Pernada de <i>crawl</i> com os braços isolados em trajetos de 50m (4x) - 2X com nadadeiras; 200m - Trabalho de mergulhos (golfinho) 50m (4x) - 2X com nadadeiras; 200m – Quatro braçadas de nado <i>crawl</i> por um mergulho (golfinho) 50m (4x) - 2X com nadadeiras; – Prova de apneia horizontal entre os alunos; 600m – Nado de aproximação 50m (12X) – sendo 6X com nadadeiras; Liberação Miofascial.
Objetivo: Continuidade na melhora da técnica da natação. Atividades voltadas à transposição das ondas no mar e resgate de vítimas.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 1	1 HA - Aula V (9/20)	
4º Dia	2 HA - Aula II (2/20)	
	1 HA - Aula IV (5/10)	
	2 HA - Aula III (14/20)	
	2 HA - Aula I (2/20)	

SBV – Progresso do atendimento pré-hospitalar para afogados ao longo das últimas décadas, acidentes aquáticos (hidrocussão, hipotermia e afogamento), protocolos internacionais. O objetivo é introduzir o assunto aos instruídos, preparando-os para progredir em aulas posteriores.

Intervalo: 20 minutos - hidratação e descanso

Treinamento Físico

10' Caminhada;

30' Alongamento/relaxamento muscular

Objetivo: Trabalho regenerativo muscular

Intervalo: 20 minutos - hidratação, alimentação e descanso
Prevenção de Acidentes - abordagem preventiva contra acidentes nas ações de salvamento. Questão da saúde do guarda-vidas, da salubridade e segurança do posto de salvamento e dos riscos inerentes à função.
Treinamento Técnico 10' Aquecimento - ênfase em membros superiores 600m – Natação: aquecimento - 200m com nadadeiras; Instrução Tipos de Salvamento 200m - Reboque simples (4X50m) - (2X com nadadeiras) 300m - Dois guarda-vidas e uma vítima (4X50m) - (2X com nadadeiras) Instrução Nado de Aproximação 200m - Nado de aproximação (4X50m) - (2X com nadadeiras) 400m - Salvamento 50m em nado de aproximação (8X50) - (4X com nadadeiras) Liberação Miofascial.
Objetivo: Técnicas de salvamento Trabalho regenerativo muscular

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 1	2 HA - Aula IV (7/10)	
5º Dia	4 HA - Aula II (6/20)	
	1 HA - Aula III (5/20)	
	1 HA - Aula V (10/20)	

Prova de Suficiência Técnica Explicação da prova; Avaliação Aquathlon [4] 200m de Natação e 1600m de Corrida
Intervalo: 20 minutos - hidratação e descanso
Repescagem da avaliação dos candidatos que não alcançaram o objetivo. Serão encaminhados ao setor administrativo os alunos inaptos na avaliação.
SBV – Fisiologia do afogamento, fases do afogamento. O objetivo consiste e fazer o instruendo entender como funciona o corpo humano e como reconhecer o estágio em que a vítima se encontra para oferecer posteriormente uma melhor resposta. Prevenção de acidentes – abordagem preventiva contra acidentes nas ações de salvamento. Questão da saúde do guarda-vidas, da salubridade e segurança do posto de salvamento e dos

riscos inerentes à função.

Intervalo: 20 minutos - hidratação, alimentação e descanso

Aquecimento - ênfase em membros superiores

1X200m Natação - dentro de 5' - com nadadeiras

2X200m Natação - dentro de 6' - sem nadadeiras

2X200m Natação - dentro de 7' - sem nadadeiras

descansa 10'

1X100m Natação - dentro de 2' - com nadadeiras

2X100m Natação - dentro de 3' - sem nadadeiras

2X100m Natação - dentro de 3' - sem nadadeiras

descansa 10'

2º momento

2X50m Natação - dentro de 1' - com nadadeiras

2X50m Natação - dentro de 1'10" - sem nadadeiras

2X50m Natação - dentro de 1'20" - sem nadadeiras

Liberação Miofascial

Objetivo: 1º momento melhorar resistência aeróbia

2º momento melhorar resistência anaeróbia láctica

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 1	2 HA - Aula II (8/20)	
	2 HA - Aula V (12/20)	
6º Dia	4 HA – Aula I (6/50)	

SBV – Avaliação do afogado, graus de afogamento e a conduta técnica para cada grau de afogamento. A justificativa se dá partindo do princípio que, ao poder avaliar e entender a condição do afogado, assim como o procedimento em cada nível, será possível proporcionar um melhor atendimento.

Intervalo: 20 minutos – hidratação e descanso.

Treinamento Físico

5' Caminhada;

10' Aquecimento com ênfase em exercícios para resistência muscular e força;

1x1km Corrida leve - dentro d'água (intervalo de 5');

4x500m Corrida leve-moderada - dentro d'água (intervalo de 2');

10x100m Corrida moderada - 100m dentro d'água (intervalo de 1');

10x até a linha de execução das “golfinhadas” Corrida moderada - intenso (intervalo de 2’).

Objetivo: Conhecimento da entrada no mar, Resistência muscular e força dos membros inferiores

Intervalo: 20 minutos – hidratação, alimentação e descanso

Treinamento Técnico

5’ Aquecimento - ênfase em membros superiores

30’ entrada no mar com braços clipados (em grupo) - deitar na primeira quebra de onda;

30’ entrada no mar com braços clipados (em grupo) até a última rebentação;

30’ entrada no mar em dupla (cangas) até a última rebentação - ênfase na técnica de golfinhadas;

30’ ficar embaixo da última rebentação.

5X200m entrada, natação lateral de 200m, e saída (atividade balizada).

Liberação Miofascial

Objetivo: Adaptar-se com a água salgada, com entrada nas vias aéreas, como transpor as ondas, a influência da corrente lateral e corrente de retorno.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	2 HA - Aula V (14/20)	
7º Dia	2 HA - Aula II (10/20) 4 HA - Aula III (19/20)	

Treinamento Físico

5’ Caminhada;

5’ Aquecimento com ênfase membros inferiores para corrida;

30’ Corrida em formação, modalidade regressiva – Inicia *pace* 5, 10’ *pace* 5,5, 20’ *pace* 6 (distância aprox. 5,5 Km);

Intervalo: 20 minutos - hidratação e descanso

Série de flexão de braço x abdominal (10x de 15 flexões de braço por 30 abdominais). (abdominal – alterna em repetições em decúbito dorsal e estabilização – pranchinha 30”)

Objetivo: RML - resistência muscular localizada
Intervalo: 20 minutos - hidratação, alimentação e descanso
SBV – avaliação da cena, abordagem da vítima de afogamento, verificação e conduta para cada grau de afogamento. Justifica-se por cada vez mais familiarizar o aluno com os procedimentos de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida.
Treinamento Técnico 10' Aquecimento - ênfase em membros superiores • Instrução reboque individual – tipos de reboque; Natação – reboque 400m – 100m troca (quem reboca é rebocado); (dupla) - (2X com nadadeiras) Reboque 600m (troca a vítima - 100m) dois guarda-vidas e uma vítima; (Trio) - (3X com nadadeiras) Salvamento 50m - alta intensidade na ida, volta rebocando 8X; (dupla) - (4X com nadadeiras) • Instrução de nado utilitário; Nado utilitário 300m - 6x 50m (<i>rescue can</i> carregado em uma das mãos na 5ª e 6ª passagem); Reboque 50m vítima inconsciente com equipamento (<i>rescue can</i> ou <i>rescue tube</i>) 4X; (dupla) - (2X com nadadeiras) Reboque 50m vítima inconsciente sem equipamento 2X; (dupla) - (1X com nadadeiras)
Objetivo: técnicas de salvamento e resgate de vítimas. Execução dos salvamentos mais comuns a serem efetuados na atividade-fim e o mais complexo, situação extrema em que o guarda-vidas executa o salvamento sem o equipamento de flutuação.
Exercícios de entrada no mar (até o lagamar) Metade dos alunos fica como vítima, outra metade faz o salvamento – inverte a cada entrada (3x cada aluno);
Objetivo: Abordagem do afogado. Aprender as principais técnicas de reboque.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	1 HA - Aula V (15/20)	
8º Dia	1 HA - Aula III (20/20) 6 HA - Aula I (12/50)	

Treinamento Físico

5' Caminhada;

5' Aquecimento com ênfase membros inferiores, para corrida;

35' Corrida em formação – *pace* [1] de 6 (distância aprox. 6 Km)

Intervalo: 20 minutos – hidratação e descanso

Treinamento Técnico

- **Instrução - formação das ondas (bancadas, correntes laterais, correntes de retorno)**
- **Instrução - contorno da plataforma**

10' Aquecimento membros superiores

Contorno da plataforma sem nadadeiras (2X)

Intervalo: 20 minutos – hidratação, alimentação e descanso

Contorno da plataforma com nadadeiras (2X)

Liberação miofascial

Objetivo: Observar, identificar e aprender a utilizar as correntes de retorno para transpor a rebentação no menor tempo possível. Adquirir experiência para concluir com êxito a prova prevista para a segunda semana.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	2 HA - Aula V (17/20)	
9º Dia	6 HA - Aula I (18/50)	

Treinamento Físico

10' Caminhada;

**15' Aquecimento membros inferiores;
corrida Tiros;**

2X1000m - Dentro de 6'

4X500m - Dentro de 3'

10X100m - Dentro de 1'

Melhora da capacidade cardiopulmonar. Trabalho de alta intensidade. Atividade direcionada para simular a saída do guarda-vidas do posto no momento do salvamento. No tempo está incluso a distância percorrida e o descanso.

Intervalo: 20 minutos – hidratação e descanso

Treinamento Técnico

10' aquecimento membros superiores

Contorno da plataforma sem nadadeiras (2X) - segunda passagem cronometrado

Intervalo: 20 minutos – hidratação, alimentação e descanso

Contorno da plataforma com nadadeiras (1X)

Atividade de estafeta - competição 100m - dividido em equipes

Liberação miofascial

Adquirir mais experiência para a prova – contorno da plataforma. A passagem com as nadadeiras dá mais confiança ao aluno e auxilia na aprendizagem das correntes.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	3 HA - Aula II (13/20)	
10º Dia	1 HA - Aula V (18/20) 4 HA - Aula I (22/50)	

SBV – Verificação de parada respiratória (PR), conduta do socorrista para PR, verificação de parada cardiorrespiratória (PCR), conduta do socorrista em caso de PCR. Justificativa: segue a ênfase na ação mais técnica e importante no suporte básico de vida por parte do guarda-vidas, que é a reanimação cardiopulmonar.

Treinamento Físico

10' Caminhada;

30' Alongamento/relaxamento muscular.

Objetivo: Trabalho regenerativo muscular

Intervalo: 20 minutos – hidratação e descanso

Treinamento Técnico

10' Aquecimento membros superiores

Entrada no mar, passar a rebentação (3x);

Intervalo: 20 minutos – Hidratação, alimentação e descanso

**• Instrução – transposição por baixo da plataforma (2X) – (1X com nadadeiras);
Liberação miofascial.**

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	1 HA - Aula V (19/20)	
11º Dia	7 HA - Aula I (29/50)	

Prova de Suficiência Técnica

Explicação da prova;

Avaliação – Contorno da plataforma;

Será feita uma média de tempo de 3 auxiliares e será adicionado ao tempo 30%.

O aluno correrá 500m e fará a entrada no mar no local que julgar mais pertinente.

Intervalo: 20 minutos – Hidratação e descanso

Repescagem da Avaliação dos candidatos que não alcançaram o objetivo.

Serão encaminhados ao setor administrativo os alunos inaptos na avaliação.

Intervalo: 20 minutos – Hidratação, alimentação e descanso

- **Instrução – nadadeiras no salvamento**

10' aquecimento membros superiores

Corre, entra saltitando, faz as golfinhadas, coloca as nadadeiras e nada 50m – (dupla) - (4X)

Mesmo processo e faz o contorno da plataforma

Liberação miofascial

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	3 HA - Aula II (16/20)	
12º Dia	5 HA - Aula I (34/50)	

SBV – Conduta do guarda-vidas quando há vítimas em interação com animais marinhos.
Justificativa: apresentar aos alunos a sistemática de atendimento quando houver interação e ataque de animais marinhos, prevenindo ou mitigando as lesões.

Intervalo: 20 minutos – Hidratação e descanso

Treinamento Técnico

- **Instrução - Saída da Barra**

10' aquecimento membros superiores

2X saída da Barra - (1X com nadadeiras)

Intervalo: 20 minutos – Hidratação, alimentação e descanso
1X saída da Barra - deslocamento Barra-Plataforma com nadadeiras Liberação miofascial
Objetivo: Técnico - conhecimento em locais com muita correnteza Físico: Resistência aeróbia

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 3	1 HA - Aula V (20/20)	
13º Dia	3 HA - Aula IV (10/10) 4 HA - Aula I (38/50)	

Treinamento Físico

5' Caminhada;

5' Aquecimento com ênfase membros inferiores, para corrida;

35' Corrida em formação – *pace* [1] de 6 (Distância Aprox. 6 Km);

Intervalo: 20 minutos – Hidratação e descanso

Treinamento Técnico

- **Instrução - Cabo e boia**

10' Aquecimento membros superiores

Salvamento com cabo e boia – vítima consciente (trio) – (3X cada dupla)

Intervalo: 20 minutos – Hidratação, alimentação e descanso

Salvamento com cabo e boia – vítima inconsciente (trio) – (3X cada dupla)

Liberação miofascial

Objetivo: Aprender a utilizar um recurso extra no salvamento.

Prevenção de acidentes – abordagem preventiva contra acidentes nas ações de salvamento. Questão da saúde do guarda-vidas, da salubridade e segurança do posto de salvamento e dos riscos inerentes à função.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	2 HA - Aula II (18/20)	
14º Dia	4 HA – Aula I (42/50)	

SBV – Imobilização e transporte (técnica australiana). Justifica-se pela necessidade do instruído poder imobilizar e transportar vítima, retirando-a da água no menor tempo possível e preservando-a adequadamente, sendo eficaz na RCP, caso necessário.

Intervalo: 20 minutos – Hidratação e descanso

Treinamento Técnico

- **Instrução – Montagem de Guarita**
- **Instrução – Salto no morro de areia**

10' Aquecimento membros superiores

Salvamento Completo - vítima consciente (Dupla) - 2X cada aluno

Salvamento Completo - vítima inconsciente (Dupla) - 2X cada aluno - Australiana e Grau de Afogamento

Intervalo: 20 minutos – Hidratação, alimentação e descanso

Salvamento Completo - vítima consciente (Trio) - 1X cada aluno

Salvamento Completo - vítima inconsciente (Trio) - 1X cada aluno - Australiana e Grau de Afogamento

Liberação miofascial.

Justificativa: preparar o aluno para a prova e, principalmente, para o futuro possível salvamento real, mitigando eventuais lesões e traumas na vítima.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	2 HA – Aula I (44/50)	
15º Dia		

Instrução Noturna

Formas de identificar um afogado à noite. Orientação com pouca iluminação. Características do mar à noite.

Cronograma	Aulas Previstas	Observações:
Semana 2	2 HA - Aula II (20/20)	
16º Dia	6 HA – Aula I (50/50)	

Prova de Suficiência Técnica

Explicação da prova;

Avaliação – Salvamento Completo
Intervalo: 20 minutos - Hidratação e descanso
Repescagem da Avaliação dos candidatos que não alcançaram o objetivo. Serão encaminhados ao setor administrativo os alunos inaptos na avaliação.

CESAR EDUARDO BONFANTI – Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

APÊNDICE 3 - ESTÁGIO DE CERTIFICAÇÃO - GUARDA-VIDAS

EMENTAS E FAINA DIÁRIA

1 Ementa

- A) Recepção dos guarda-vidas;
- B) Orientações gerais;
- C) Prova de capacitação física – Aquatlon;
- D) Socorros de urgência e abordagem ao afogado;
- E) Técnicas de uso dos equipamentos flutuadores;
- F) Conhecimentos básicos sobre descargas elétricas atmosféricas;
- G) Prova de capacitação técnica de salvamento aquático;
- H) Prova de capacitação teórica com questões objetivas;
- I) Prova de recuperação (repescagem).

2 Carga-horária – 40 horas-aula

3 Instrutores e segurança - Dois instrutores possuidores do CISRA (Curso de Instrutor de Salvamento e Resgate Aquático) ou equivalente para turmas de no máximo 50 certificandos. Os GV seguranças devem ter curso de Capacitação de Salvamento Aquático com proficiência não podendo salvaguardar mais de três alunos para cada GV segurança.

4 Faina diária:

Dia	Turno	Atividade	Conteúdo previsto	Objetivos
1º Dia (5 h/a)	Tarde	1 - Entrega dos ofícios;	-	-
		2 - Apresentação dos Instrutores e alunos;	-	-
		3 - Palestra da Comissão Organizadora da Certificação de Guarda-vidas	-Exposição sobre o modelo de habilitação dos guarda-vidas; Divisão em 2 fases: 1º - Nivelamento de conhecimento; 2º - Avaliações: - Avaliação Física; - Avaliação Técnica; - Avaliação Teórica; -Liberação dos GV para instalação.	-
2º Dia (10 h/a)	Manhã	Avaliação Física	- Natação (200 m) - Corrida (1600 m)	Avaliar a capacidade física dos guarda-vidas em um teste de natação e corrida.
	1200 às 1500	Intervalo	Intervalo para almoço	-
	Tarde	Aula teórica	-Prevenção primária, secundária e terciária; -Significado das bandeiras; -Novas tecnologias para prevenção de afogamentos; - Identificação de fontes de risco.	Nivelar os guarda-vidas dentro da doutrina de prevenção de afogamentos.
3º Dia (10 h/a)	Manhã	Aula teórica	SBV: - Graus de afogamento; -Emergências traumáticas (Cortes, perfurações, entorses, luxações); -Emergências clínicas (hipoglicemia, hiper e hipotensão, desmaios); -Queimaduras de água-viva; -Conhecimentos básicos sobre descargas elétricas atmosféricas.	Nivelar os conhecimentos e padronizar os atendimentos aos temas abordados

	1200 às 1500	Intervalo	- Intervalo para almoço	-
3º Dia (10 h/a)	Tarde	Aula Prática	-Avaliação do afogado -RCP -Posição Lateral de segurança	Padronizar o atendimento do afogado.
4º Dia (10 h/a)	Manhã	Aula teórica e prática	Emprego do Life Belt: -Propriedades e peculiaridades; -Principais diferenças entre o life belt e rescue can	Nivelar o conhecimento quanto ao uso do life belt; Propiciar a prática do salvamento aquático com o life belt.
	1200 às 1500	Intervalo	- Intervalo para almoço	-
	Tarde	Prova Prática	Prova de salvamento completo: - Partida - Corrida - Natação - Abordagem - Reboque - Australiana - APH	Avaliar a capacidade técnica dos guarda-vidas
5º Dia (5 h/a)	Manhã	Avaliação Física e técnica (recuperação)	- Aquathlon - Salvamento completo	Propiciar uma nova avaliação com recuperação de notas aos guarda-vidas.
	20 min	Intervalo	Intervalo de 20 min entre as provas	-
	Horário a definir	Avaliação Teórica (30 min)	I - Abordagem ao banhista; II – Prevenção de acidentes aquáticos; III – Técnicas de salvamento aquático; IV – Atendimento pré-hospitalar.	Avaliar o nível de conhecimento dos guarda-vidas acerca dos conteúdos desenvolvidos durante a certificação

5 Avaliações – A Certificação consiste em processo de avaliação por consequência. Neste sentido, tem apenas caráter eliminatório: apto ou inapto para o serviço de guarda-vidas conforme provas previstas na faina diária acima.

CESAR EDUARDO BONFANTI – Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

**ANEXO “D”
EXAMES DE SAÚDE PARA GUARDA-VIDAS**

Conceitos Gerais

Os exames de saúde exigidos para os Guarda-Vidas Militares e Guarda-Vidas Civis Temporários possuem especial importância, uma vez que o corpo físico é levado a sobrecarga repetidas vezes, tanto na Capacitação como na Certificação, assim como em sua faina diária de salvamento. Os militares possuem acompanhamento médico do Hospital da Brigada Militar, através, de seus convênios ou através das FSR, que estão localizadas em diferentes pontos do Estado. Os civis temporários não possuem este acompanhamento, portanto a exigência de exames necessita ser diferenciada. Os exames de saúde visam proteger, em um primeiro momento, a integridade física dos Guarda-vidas e, por consequência, a potencial vítima de afogamento, por essa razão é dada especial atenção a exigências físicas que serão demandadas cotidianamente na função de Guarda-vidas.

1. Exames de Saúde para Guarda-Vidas Militar

Os Exames de Saúde possuem caráter eliminatório a Oficiais e Praças e serão realizados por Junta Policial Militar de Saúde – JPMS que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral. A Junta utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas. Os exames de saúde serão exigidos por médicos do Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde da BM - QOES, consistindo basicamente em:

- a. Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;
- b. Hemograma completo;
- c. Urina completo;

- d. Raios-X simples de tórax PA e perfil;
- e. Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:
 - a) Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;
 - b) Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho, separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente que deverá ser igual ou superior à 20/100;
 - c) Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica.
- f. As candidatas do sexo feminino deverão apresentar o Exame HCG por RIE, com o resultado negativo e com validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde.

Após a entrega dos exames na JPMS, o médico QOES dará o parecer APTO ou INAPTO para a atividade de Guarda-vidas. Serão aceitas expressões similares tais como “Salva-vidas”, “Salvamento Aquático”, “Operação Verão” ou “Operação Golfinho”.

Além dos exames de saúde e do APTO para atividade de Guarda-vidas há duas exigências irrevogáveis para a aprovação do candidato:

- 1. IBS em dia;
- 2. TAF com conceito bom, muito bom ou excelente.

2. Exames de Saúde para Guarda-Vidas Civil Temporário

O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por Junta Policial Militar de Saúde observado o previsto na IN002/AODC/GCG/2021.

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

Em 21 outubro 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “E”

COMUNICAÇÕES, RELATÓRIOS E FICHAS DE OCORRÊNCIA

1. O Canal de comunicação oficial da Operação Verão seguirá o adotado no CBMRS, sendo a telefonia móvel celular ou ainda as plataformas digitais Expresso, DIEx, PROA e E193.
2. Poderão ser adotadas outras tecnologias (*Telegram, Signal, WhatsApp* ou similares) que confirmem celeridade e confiança na transmissão da informação desde que com prévio adestramento e conhecimento coletivo de operação entre o transmissor e receptor.
3. O Guarda-Vidas deverá:
 - a. Ao assumir o posto de salvamento reportar de imediato ao Sgt Aux PelGV quanto a ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas (mar, vento e tempo) atualizando qualquer uma destas informações durante o serviço.
 - b. Reportar durante o turno de serviço (logo após os atendimentos) o quantitativo de Salvamentos detalhado conforme sistema E193.
 - c. Reportar ao final do turno de serviço o quantitativo de Salvamentos, Prevenção, Ocorrências com Águas-vivas, Pessoas encontradas.
 - d. Contatar imediatamente com o Sgt Aux PelGV para comunicar outras alterações ocorridas durante o turno ou necessidade de apoio operacional para atendimento de ocorrência na sua guarita ou outra nas imediações.
4. O Sgt Aux PelGV deverá:
 - a. Reportar até as 9h ao Operador do E193/CiaGV e ao Cmt PelGV a ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas (mar, vento e tempo) atualizando qualquer uma destas informações durante o serviço.
 - b. Reportar durante o turno de serviço (logo após os atendimentos) ao Operador do E193/CiaGV e ao Cmt PelGV o quantitativo de Salvamentos dos Guarda-Vidas, por Guarita, detalhado conforme sistema E193 e registrado de forma individualizada cada vítima.
 - c. Reportar ao final do turno de serviço ao Operador do E193/CiaGV e ao Cmt PelGV o quantitativo de atuações dos Guarda-Vidas, por Guarita, conforme especificações abaixo:
 - i. Salvamentos: quantidade total da Praia;
 - ii. Prevenção: quantidade total por Guarita.
 - iii. Águas-vivas: quantidade total por Guarita.
 - iv. Pessoa encontrada: quantidade total por Guarita.
 - d. Contatar imediatamente com o Cmt PelGV para comunicar outras alterações ocorridas durante o turno ou necessidade de apoio operacional para atendimento de ocorrência na praia.
5. O Operador do E193/CiaGV deverá:
 - a. Lançamento da Escala de Guarda-Vidas no Sistema E193;

- b. Receber as informações de ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas (mar, vento e tempo) por Praia planilhando as informações para transmissão a AODC/OpVerão até 9h (turno manhã) e até 14 (turno da tarde);
- c. Lançar a ativação dos postos de salvamento com suas respectivas bandeiras no sistema <https://secweb.procergs.com.br/baln-consulta/>.
- d. Receber durante o turno de serviço os dados detalhados dos Salvamentos realizados e registro no sistema E193 (de forma individualizada para cada vítima);
- e. Receber ao final do turno de serviço o quantitativo de atuações dos Guarda-Vidas, por Guarita, conforme especificações abaixo:
 - i. Salvamentos: conferir o total informado pelo Sgt Aux PelGV com o total registrado pelo Operador.
 - ii. Prevenção: Registrar no Sistema E193
 - iii. Águas-vivas: Registrar no Sistema E193
 - iv. Pessoa encontrada: Registrar no Sistema E193
- f. Informar a AODC/Operações, ao final do dia, a conclusão do registro de todas as atuações dos Guarda-Vidas no Sistema E193.

6. A SODC dos BBM/CEBS com Água Interna

- a. Providenciar e fiscalizar o lançamento da Escala de Guarda-Vidas no Sistema E193;
- b. Receber as informações de ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas por Balneário planilhando as informações para transmissão a AODC/OpVerão até 9h (turno manhã) e até 14 (turno da tarde);
- c. Lançar a ativação dos postos de salvamento no sistema <https://secweb.procergs.com.br/baln-consulta/>.
- d. Providenciar e fiscalizar o registro dos dados detalhados dos Salvamentos no Sistema E193 (de forma individualizada para cada vítima);
- e. Receber ao final do turno de serviço o quantitativo de atuações dos Guarda-Vidas, por Balneário, conforme especificações abaixo:
 - i. Salvamentos: conferir o total informado pelo GV com o total registrado pelo Operador.
 - ii. Prevenção: Registrar no Sistema E193
- f. Informar a AODC/Operações, ao final do dia, a conclusão do registro de todas as atuações dos Guarda-Vidas no Sistema E193.

7. A AODC/Operações deverá:

- a. Receber e compilar as informações dos Operadores do E193/CiaGV quanto a ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas (mar, vento e tempo) por Praia, até 9h (turno manhã) e até 14h (turno da tarde);
- b. Conferir o lançamento da ativação dos postos de salvamento com suas respectivas bandeiras no sistema <https://secweb.procergs.com.br/baln-consulta/>.
- c. Compilar durante o turno de serviço os Salvamentos registros no sistema E193, pelos Operadores do E193/CiaGV e SODC com Água Interna, lançando no Controle Estatístico da Operação Verão;
- d. Confeccionar o Relatório Preliminar Diário com os dados estatísticos do turno da manhã e enviar para:
 - i. CmtG e SCmtG
 - ii. Cmt de BBM/CEBS
 - iii. Oficiais da Coordenação da Op Verão
 - iv. Cmt CiaGV e Cmt PelGV
 - v. Outras funções pertinentes a Operação Verão
- e. Receber dos Operadores do E193/CiaGV, ao final do dia, a conclusão do registro de todas as atuações dos Guarda-Vidas no Sistema E193.
- f. Confeccionar o Relatório Diário com os dados estatísticos do dia e enviar para:
 - i. CmtG e SCmtG
 - ii. Cmt de BBM/CEBS

- iii. Oficiais da Coordenação da Op Verão
 - iv. Cmt CiaGV e Cmt PelGV
 - v. Outras funções pertinentes a Operação Verão
 - g. Manter demais levantamentos estatísticos de ocorrências no Litoral e Águas Internas conforme demanda.
8. O Cmt de PelGV deverá:
- a. Receber até as 9h do Sgt Aux PelGV a ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas (mar, vento e tempo) e reportar ao Cmt CiaGV.
 - b. Receber durante o turno de serviço (logo após os atendimentos) do Sgt Aux PelGV o quantitativo de Salvamentos dos Guarda-Vidas, por Guarita e reportar ao Cmt CiaGV.
 - c. Receber ao final do turno de serviço do Sgt Aux PelGV o quantitativo de atuações dos Guarda-Vidas, por Guarita, conforme especificações abaixo e reportar ao Cmt CiaGV:
 - i. Salvamentos: quantidade total da Praia:
 - ii. Prevenção: quantidade total por Guarita.
 - iii. Águas-vivas: quantidade total por Guarita.
 - iv. Pessoa encontrada: quantidade total por Guarita.
 - d. Contatar imediatamente com o Cmt CiaGV para comunicar outras alterações ocorridas durante o turno ou necessidade de apoio operacional para atendimento de ocorrência na praia.
9. O Cmt de CiaGV deverá:
- a. Receber as informações do Cmt PelGV quanto a ativação do posto de salvamento, efetivo, bandeira e condições climáticas (mar, vento e tempo).
 - b. Receber durante o turno de serviço o quantitativo de Salvamentos dos Guarda-Vidas, por Praia.
 - c. Receber ao final do turno de serviço do Cmt PelGV o quantitativo de atuações dos Guarda-Vidas, por Praia, conforme especificações abaixo:
 - i. Salvamentos: quantidade total da Praia:
 - ii. Prevenção: quantidade total por Guarita.
 - iii. Águas-vivas: quantidade total por Guarita.
 - iv. Pessoa encontrada: quantidade total por Guarita.
10. Os horários acima poderão sofrer alteração de acordo com o horário de ativação/desativação dos postos de salvamento.
11. As informações transmitidas deverão obedecer ao padrão estabelecido pela AODC/GCG.
12. Demais rotinas poderão ser inseridas de acordo com a demanda.

CESAR EDUARDO BONFANTI – Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “F”

PROTOCOLO DE SEGURANÇA – SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E ATÍPICAS

1. TEMPESTADES ELÉTRICAS E RAIOS

1.1. Informações Conceituais

A frequência de ocorrência de tempestades com raios varia conforme o local e o clima. A época do ano de maior ocorrência de tempestades situa-se entre dezembro e março, no período da tarde para a madrugada, as chamadas "tempestades de verão". A temperatura que o raio produz em sua passagem pela atmosfera é cinco vezes a temperatura do sol, produzindo uma onda de choque com a força de 20 ATM no ar aquecido, resultando em uma explosão (trovão), que gera uma onda de choque.

Os raios são a 3ª causa de morte natural, sendo mais recorrente em vítimas de 15 a 44 anos de idade, sendo estimado em 30% o número de óbitos. As pessoas mais atingidas são aquelas que estão fora de casa, em ambientes abertos (praias, piscinas), onde elas se tornam o ponto mais alto. Por isso, deve-se evitar, quando possível, o banho em mares e piscinas nos dias de tempestade.



1.2. Mecanismo da lesão pelo raio

A corrente elétrica do raio possui em torno de 40.000 amperes em um microssegundo e tem a preferência por passar pelos materiais ou tecidos de menor resistência, dependendo da umidade do material. A pele molhada conduz a eletricidade 40 vezes mais rápido e, dentro da água, 66 vezes. O raio pode atingir o banhista de diferentes formas, no entanto, dentro da água a possibilidade de ser atingido é muito maior do que na areia.

O raio segue o caminho de menor resistência entre os pontos de contato do corpo, tornando qualquer órgão vulnerável. Nos tecidos de menor resistência, a passagem da eletricidade é a pele, o cérebro e os músculos. As alterações mais graves são a parada respiratória e/ou a parada cardíaca, que levam à morte rapidamente se não houver o atendimento por uma pessoa próxima. Ainda assim, caso não ocorra a parada respiratória, sabemos que a perda da consciência ocorre em 72% das pessoas, o que invariavelmente levará ao afogamento e consequentemente à morte.

1.2.1. Raio diretamente na cabeça

O raio atravessa o corpo como forma de passagem para atingir a água. São as lesões mais graves e matam em 38% dos casos, pois lesam o coração frequentemente. A alta temperatura pode causar grande extensão de lesões profundas com pequenas evidências de lesões superficiais e até a ignição da roupa de borracha, se a vítima estiver usando.

1.2.2. Fenômeno em "*splash*" e/ou "*flashover*"

Ocorre quando um raio atinge a água e se espalha, atingindo a vítima que se encontra perto. A eletricidade passa pela pele, podendo provocar lesões ao encontrar objetos de adorno, aquecendo ou explodindo alguns deles (relógios, smart, fones de ouvido, roupas, anéis, correntes).

1.2.3. Trauma

Pode ocorrer por objetos voando na área da tempestade, expansão do ar superaquecido, explosão de certos objetos, queda da vítima ou ainda pela onda de choque sonoro produzido (trovão), próximo à vítima.

1.3. Atendimento de vítima atingida por raio dentro da água

A maior parte das mortes ocorre por parada cardiorrespiratória, que pode ser revertida pelo rápido atendimento, conforme protocolo de RCP:

- a) Proteção antes do início do atendimento;
- b) Checagem da respiração da vítima. Caso não tenha respiração, iniciar protocolo imediatamente e rebocá-la para areia;
- c) Na areia, solicitar acionamento de uma ambulância resgate através do telefone 193 e continuar fazendo RCP até a ambulância chegar ou a vítima reagir positivamente;

1.4. Procedimentos mínimos de segurança em caso de tempestade elétrica e raios

- a) Durante tempestades, sair imediatamente de dentro da água;
- b) Sinalizar aos banhistas por apito e gestual com bandeiras que é preciso abandonar o local, e, que o serviço será desativado temporariamente;
- c) Retornar ao mar somente após transcorridos 15 minutos (mínimo) após não haver nenhum trovão (atividade elétrica);
- d) Ao som de trovão, procurar abrigo na edificação mais próxima ou dentro do veículo;
- e) Evitar segurar objetos altos;
- f) Ficar longe de *piers*, estruturas de metal e também dos postos de salvamento, pois podem conduzir a eletricidade de longas distâncias até o guarda-vidas ou banhista;
- g) Não utilizar telefone celular;
- h) Se estiver em céu aberto, evitar estruturas isoladas. Para se proteger, acoque com os membros unidos, sem tocar com as mãos no chão;
- i) Certificar-se de que a tempestade passou completamente antes de prosseguir com o serviço, aguardando a orientação do Cmt de Pel Gv ou Auxiliar de Pel Gv.

ATENÇÃO:

- Roupas de borracha ou nadadeiras não impedem a pessoa de ser atingida pelo raio;
- Em dias claros, os trovões podem ser os únicos indícios da existência de atividade elétrica na área. Para saber a distância entre a queda do raio e o local onde o guarda-vidas se encontra, uma das técnicas é contar até o trovão ser

audível e dividir o número por 3, sendo o resultado a quilometragem aproximada que a tempestade se encontra.

2. VENDAIAIS

2.1. Informações conceituais

É o deslocamento violento de uma massa de ar de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão. Normalmente são acompanhados de precipitações hídricas intensas e concentradas, que caracterizam as tempestades. Os vendavais correspondem ao número 10 na escala de Beaufort, compreendendo ventos cujas velocidades variam entre 88 a 102 km/h. Os ventos com velocidades maiores recebem denominações específicas:

- a) Ciclone extratropical: 103 a 119 km/h.
- b) Ciclone tropical, furacão ou tufão: acima de 120 km/h.

Os vendavais podem ocorrer em qualquer país do globo terrestre. No Brasil, eles são mais frequentes nos Estados da Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.



2.2. Procedimentos de segurança antes da ocorrência de vendavais

- a) Se ocorrer antes da assunção do serviço, aguardar a tempestade passar para ativar o posto;

- j) Durante o serviço, sinalizar aos banhistas por apito e gestual com bandeiras que é preciso abandonar o local, e, que o serviço será desativado temporariamente;
- b) Em casa, revise a resistência da edificação, principalmente o madeiramento de apoio do telhado e a amarração das telhas no madeiramento;
- c) Em qualquer edificação: feche bem janelas, basculantes, portas de armários, evitando canalizações de ventos no interior das dependências. Feche persianas, cortinas, blecautes para, no caso de quebrar algum vidro de janela, os estilhaços não sejam lançados e espalhados pelo cômodo, podendo atingir alguém.
- d) Desligue os aparelhos elétricos e feche o registro do gás de cozinha, evitando agravamentos no caso de queda de árvore;
- e) Abaixar para o piso todos os objetos que possam cair.
- f) Mantenha as árvores em sua casa saudáveis e bem podadas. A poda preventiva pode ser solicitada no Corpo de Bombeiros Militar. As equipes farão vistoria e caso a árvore esteja em IMINENTE RISCO DE QUEDA, o corte será prontamente realizado.

2.2. Procedimentos de segurança durante a ocorrência de vendavais

- a) Sinalizar aos banhistas por apito e gestual com bandeiras que é preciso abandonar o local, e, que o serviço será desativado imediatamente;
- b) Afaste-se para local seguro e abrigado;
- c) Afastar-se de árvores devido à possibilidade de queda ou de seus galhos;
- d) Em locais descampados, proteger-se dos detritos jogados pelo vento como galhos de árvores, pedras, telhas, etc;
- e) Procurar abrigo imediatamente.

2.3. Procedimentos de segurança após a ocorrência de vendavais

- a) Ajude as pessoas que foram atingidas;
- b) Ajude na limpeza e recuperação do posto onde se encontra, começando pela avaliação estrutural e segurança do local;
- c) Evite o contato com cabos ou redes elétricas caídas. Avise a Gu de serviço no Pel Bombeiro Militar ou a Defesa Civil sobre estes perigos;
- d) Procure não utilizar serviços hospitalares, de comunicações, a não ser que necessite realmente. Deixe estes serviços para os casos de emergência.

3. ÁGUAS-VIVAS e CARAVELAS

3.1. Informações conceituais

As águas-vivas (conhecidas na região sul como “*mães d’água*”), e caravelas são muito comuns nas praias gaúchas por preferirem as águas com fundo arenoso. Sua maior incidência, em nosso litoral ocorre no verão, principalmente durante as tempestades e ressacas, quando podem atingir algumas praias em grande número. São centenas de ocorrências registradas a cada verão. A presença de bandeira roxa indica a presença destes animais na área de banho.

Geralmente, flutuam calmamente na superfície. Apesar de se deslocarem, estão em grande parte à mercê das correntes e ondas. Para capturar seu alimento, elas inoculam sua peçonha através dos nematocistos. Cada nematocisto possui uma pequena cápsula arredondada contendo a peçonha e uma ponta que é projetada para fora ao entrar em contato com a vítima.

A água viva possui milhares de nematocistos que são disparados ao entrar em contato com a pele humana. Incidem mais em águas calmas e quentes (90%) e no período da tarde (69%) e atingem mais as pernas (77%), seguido pelos braços (11%), tronco (10%) e cabeça (2%).



3.2. Sintomas e sinais

- a) Urticária e ardência localizadas dolorosas que podem durar de 30min a 24 horas;
- b) Nos casos mais graves, dor de cabeça, mal-estar, náuseas, vômitos, câimbras, dificuldade respiratória e até arritmia cardíaca, paralisia, delírio e convulsão;

- c) A morte é rara, mas pode ocorrer por insuficiência respiratória ou choque provocado por efeito da intoxicação ou de anafilaxia.

3.3. Procedimentos para evitar ocorrências

- a) Conduta do GV: Socorrer o acidentado e sinalizar o local;
- b) Ao perceber a incidência de animais durante o serviço, utilizar roupas de proteção e dispor de vinagre para autossoro e auxílio a população pois são úteis para evitar a inoculação da peçonha;
- c) Passar no corpo filtro solar com princípio ativo protetor para evitar que os tentáculos grudem na pele e potencializem a toxina. ATENÇÃO: Mesmo mortas, os tentáculos podem grudar na pele e provocar graves lesões.

3.4. Tratamento

- a) Não coçar o local atingido ou remover os tentáculos aderidos com as mãos desprotegidas;
- b) Manter a calma e sair da água o mais rápido possível, evitando o risco de choque e afogamento;
- c) Fazer a remoção cuidadosa dos tentáculos aderidos somente após chegar na areia e nunca esfregar a região atingida, aumentando o rompimento dos nematocistos;
- d) Lavar abundantemente a região atingida com a água do mar para remover ao máximo os nematocistos e os tentáculos aderidos na pele. Não utilizar água doce, pois ela pode romper por osmose os nematocistos que ainda não descarregaram sua peçonha;
- e) Lavar a região, sem esfregar, com ácido acético a 5% (vinagre) de 5min a 10min, alternando com água do mar por 2 a 3 vezes. O vinagre desativa os nematocistos ainda íntegros e neutraliza a peçonha, mas não tem ação sobre a dor;
- f) Caso a dor persista, utilizar compressas geladas no local e encaminhar para socorro médico;
- g) Havendo reação alérgica ou inflamatória, procurar um médico para orientação.

4. CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL

4.1. Informações conceituais

Contaminação é a presença, em um ambiente, de seres patogênicos ou substâncias em concentração nociva ao ser humano. Se não ocasionar uma alteração das relações ecológicas, no entanto, a contaminação não é uma forma de poluição.

Nem toda alteração ecológica pode ser considerada poluição. O lançamento de uma pequena carga de esgoto doméstico em um rio ou mar, por exemplo, provoca a diminuição do teor de oxigênio de suas águas, mas se não afetar a vida dos peixes nem a dos seres que lhes servem de alimento, o impacto ambiental provocado pelo esgoto não é considerado poluição.

A contaminação ambiental mais recorrente em águas internas cobertas pelo serviço de Guarda-vidas do CBMRS consiste no lançamento de esgoto não tratado neste ambiente.

Embora também ocorra o lançamento no mar deste mesmo material, a contaminação ambiental mais preocupante consiste no vazamento de petróleo, em especial na área do município de Tramandaí. A depender das condições de vento e mar, um vazamento de grande proporção pode abranger todo o litoral do Rio Grande do Sul, poluindo água, areia e comprometendo todo o ecossistema, inclusive a saúde dos frequentadores das praias.



4.2 Sintomas e sinais

O contato com o petróleo bruto traz prejuízos não somente ao meio ambiente, como também à saúde. As massas grudentas do óleo são tóxicas, sendo que sua composição química é resultado de uma complexa combinação de hidrocarbonetos - como benzeno, tolueno e xileno - carbono, nitrogênio e outras substâncias.

A curto prazo, o contato com o óleo pode causar irritação na pele e nas mucosas. Os sintomas mais comuns são vermelhidão, coceira e ressecamento, que podem aparecer de seis horas a um dia após o contato com as substâncias. Outro impacto de curto prazo são complicações que surgem após a ingestão de peixes ou frutos do mar de áreas atingidas. A contaminação pode resultar em náuseas, vômitos e gastroenterite (inflamação no estômago e intestino). Mariscos e ostras requerem atenção ainda mais especial, pois eles filtram a água para se alimentar e acumulam mais resíduos de petróleo do que os peixes.

Quando a água estiver IMPRÓPRIA para banho em razão de contaminações ambientais, deve-se observar as orientações e restrições impostas pela FEPAM ou pelo poder público local e o Serviço NÃO será ativo.

CESAR EDUARDO BONFANTI – Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

Em 21 Outubro 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

**ANEXO “G”
FARDAMENTOS**

1. FARDAMENTO DE GUARDA-VIDAS

Os Guarda-Vidas Militares e Guarda-Vidas Civis Temporários usarão o uniforme 8º, conforme regulamento de uniformes (RUCBM) sendo:

- Gorro com pala, na cor vermelha.
- Chapéu tipo australiano, na cor vermelha;
- Regata na cor vermelha para Guarda-Vidas Militares e regata na cor amarela para Guarda-Vidas Civis Temporários;
- Malha térmica para proteção ao frio e raios UVB (substitui a regata em dias frios);
- Sunga na cor preta (para efetivo masculino);
- Maiô tipo sunquíni na cor preta (para efetivo feminino);
- Cinto de Salvamento para o efetivo embarcado;
- Conjunto de capa e calça em tecido impermeável na cor vermelha;
- Chinelo de dedo na cor preta;

Para os dias com temperaturas mais baixas, os Guarda-Vidas Militares poderão usar o abrigo esportivo azul-escuro, com faixas laterais na cor vermelha na calça e na jaqueta, do Uniforme 5ºA - Atividade Esportiva. Por seu turno, Guarda-Vidas Civis Temporários poderão usar abrigo desenvolvido para esse público nas cores vermelha e amarelo.



Figura 1 - chapéu tipo australiano.



Figura 2 - Regata vermelha para Guarda-Vidas Militares.



Figura 3 - Regata amarela para Guarda-Vidas Civis Temporários.



Figura 4 - Conjunto de capa e calça em tecido impermeável na cor vermelha.



Figura 5 - Malha térmica vermelha para Guarda-Vidas Militar.



Figura 6 - Malha amarela para Guarda-Vidas Civis Temporários.

Abrigo esportivo vermelho, com faixas laterais em amarelo na calça e na jaqueta, para Guarda-Vidas Cíveis Temporários.



Figura 7 – Jaqueta do abrigo para Guarda-Vidas Cíveis Temporários.

Figura 8 – Calça do abrigo para Guarda-Vidas Civis Temporários.



CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “H”

PROTOCOLO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DOS POSTOS

1) Conceitos Gerais

Os postos de salvamento (Guaritas) são divididos em Permanente e Não-Permanente. Será levado em consideração para determinar qual o tipo de guarita instalada: densidade demográfica, quantidade de guarda-vidas escalados para suprir sua necessidade, escala de serviço, dinâmica do comportamento dos veranistas e tempo de duração do funcionamento dos postos de salvamento.

a) Permanente

É o posto de salvamento em que há o emprego de guarda-vidas no horário compreendido com maior concentração de banhistas, das 08h às 19h, sendo dividido em intervalos de 02 (dois) turnos, com equipe composta por 02 (dois) Guarda-vidas em cada turno, que, em situação de normalidade, cumprirão uma jornada de serviço de 05 (cinco) horas a 06 (seis) horas, sem intervalo, da seguinte forma:

Dias úteis

1º Turno – das 08:00 h às 13:30 h;
2º Turno – das 13:30 h às 19:00 h.

Sábados, Domingos e Feriados

1º Turno – das 08:00 h às 13:30 h;
2º Turno – das 13:30 h às 19:30 h.

(1) Cumprir a jornada mensal de 160 (cento e sessenta) horas em mês de 28 dias, 166 (cento e sessenta e seis) horas em mês de 29 dias, 171 (cento e setenta e uma) horas em mês de 30 dias ou 177 (cento e setenta e sete) horas em mês de 31 dias, observando a folga semanal, para os guarda-vidas militares;

(2) Cumprir a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando a folga semanal, para os guarda-vidas civis temporários;

(3) Conforme necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá ser alterado o horário de funcionamento, quantidade de guarda-vidas na guarita, além de ativações e desativações dos postos de salvamento, desde que fundamentado pelo Cmt de Pel Gv e autorizado pelo Cmt Cia Gv, devidamente sinalizado e orientada a população;

(4) A instalação é a disposição do Posto de Salvamento no Terreno em conformidade com o Anexo “A”, e desinstalação é a não ocupação do posto de salvamento em razão de desconformidade e estudo de estado maior que indique a inviabilidade, que somente ocorrerá através de autorização do Coordenador Operacional da Operação Verão.

(5) A instalação, desinstalação, ativação e desativação dos postos de salvamento deverão ser precedidos de ampla publicidade junto à mídia local, além disso devem ser instaladas placas informativas com os seguintes dizeres: “DESATIVADO” ou “DESINSTALADO”;

(6) Para o Posto Permanente é vedada a escalação de GV novato (primeira operação);

(7) O Comandante de Pelotão de Guarda-vidas deverá priorizar o pleno emprego dos efetivos, buscando ativar todos os postos sob sua responsabilidade territorial prioritariamente na modalidade PERMANENTE, e não sendo possível na modalidade NÃO PERMANENTE.

(8) A qualquer título, os postos centrais de cada balneário (praia), os postos que cobrem as bocas de barra, os postos que cobrem as plataformas de pesca e as divisas de área, deverão dispor, obrigatoriamente de postos na modalidade PERMANENTE.

b) Não-Permanente

É o posto de salvamento (guarita) guarnecida por 02 (dois) guarda-vidas que, em situação de normalidade, cumprirão uma jornada de serviço de 07 (sete) horas diárias, distribuída em 02 (dois) turnos, com intervalo de 02 (duas) horas para alimentação, sendo os horários estabelecidos pelo Comandante da Cia GV, de acordo com o seu planejamento e manobra operacional, devendo este observar os seguintes aspectos:

(1) Priorizar o lançamento de acordo com a maior concentração de banhistas, no horário compreendido entre 08h e 19h;

(2) Cumprir a jornada mensal de 160 (cento e sessenta) horas em mês de 28 dias, 166 (cento e sessenta e seis) horas em mês de 29 dias, 171 (cento e setenta e uma) horas em mês de 30 dias ou 177 (cento e setenta e sete) horas em mês de 31 dias, observando a folga semanal, para os guarda-vidas militares;

(3) Cumprir a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando a folga semanal, para os guarda-vidas civis temporários;

(4) Durante o horário referente à alimentação dos guarda-vidas deverá ser baixada a bandeira, dando publicidade aos banhistas sobre a situação (gestual e apito).

(5) Para ajustar-se aos hábitos e costumes da comunidade local, o horário e a forma de atendimento dos postos de salvamento, na área litorânea, será normatizado pelo Coordenador Operacional da Operação Verão. Nos balneários de águas internas, pelos respectivos Comandantes de Batalhão;

(6) Conforme necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá ser alterado o horário de funcionamento, quantidade de guarda-vidas na guarita, além de ativações e desativações dos postos de salvamento, desde que fundamentado pelo Cmt de Pel Gv e autorizado pelo Cmt Cia Gv;

(7) A instalação, desinstalação, ativação e desativação dos postos de salvamento deverão serem precedidos de ampla publicidade junto à mídia local, além disso devem ser instaladas placas informativas com os seguintes dizeres: “DESATIVADO” ou “DESINSTALADO”;

(8) A instalação e desinstalação de posto de salvamento somente ocorrerá através de autorização do Coordenador Geral da Operação Verão.

c) Guarita P3 (escala mista com três guarda-vidas em revezamento)

O padrão de atuação no salvamento aquático de mar e de águas internas consiste em 04 (quatro) guarda-vidas em revezamento nas guaritas permanentes ou 02 (dois) guarda-vidas fixos na escala não-permanente, onde há interrupção do serviço. Porém, há situações em que a possibilidade de flexibilização destas escalas é viável, aumentando a cobertura do posto de salvamento e mitigando o risco para o guarda-vidas. Trata-se da Guarita P3 em escala mista com três guarda-vidas em revezamento, cujo funcionamento observará o seguinte:

(1) Serão escalados 02 (dois) guarda-vidas na escala permanente, ficando um homem em cada turno, observado o horário da guarita permanente, descrito no item 1.a;

(2) Será escalado 01 (um) guarda-vidas na escala não-permanente, com turno conforme descrito na guarita não-permanente, conforme item 1.b., inclusive turnos de intervalo e folga;

(3) Deverá haver revezamento semanal nas escalas entre os guarda-vidas, observadas as especificações dos itens 1 e 2 deste item, de modo que um dos guarda-vidas esteja na escala não-permanente;

(4) É vedada nesta modalidade a escalação de dupla de novatos (primeira operação);

(5) Como pré-requisito da montagem e ativação do posto de salvamento de guarita P3, deverá ser obedecida a distância máxima de 400 (quatrocentos) metros entre este posto e outro posto de salvamento em ambos os lados;

(6) Cumprir a jornada mensal de 160 (cento e sessenta) horas em mês de 28 dias, 166 (cento e sessenta e seis) horas em mês de 29 dias, 171 (cento e setenta e uma) horas em mês de 30 dias ou 177 (cento e setenta e sete) horas em mês de 31 dias, observando a folga semanal, para os guarda-vidas militares;

(7) Cumprir a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observando a folga semanal, para os guarda-vidas civis temporários;

(8) Conforme necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá ser alterado o horário de funcionamento, quantidade de guarda-vidas na guarita, além de ativações e desativações dos postos de salvamento, desde que fundamentado pelo Cmt de Pel Gv e autorizado pelo Cmt Cia Gv;

(9) A instalação, desinstalação, ativação e desativação dos postos de salvamento deverão serem precedidos de ampla publicidade junto à mídia local, além disso devem ser instaladas placas informativas com os seguintes dizeres: “DESATIVADO” ou “DESINSTALADO”;

(10) A instalação e desinstalação de posto de salvamento somente ocorrerá através de autorização do Comandante da Operação Verão;

(11) É vedada a escalação de GV em atuação sozinho;

(12) Em circunstâncias em que haja mais de dois GV escalados por turno no Posto, os demais devem atuar na modalidade de “patrulhamento” volante realizando o revezamento.

2) São requisitos básicos para funcionamento de um posto de salvamento:

(1) Possuir guarita em conformidade com o Anexo “A” da presente IN;

(2) Possuir, no mínimo, 02 (dois) guarda-vidas;

(3) Possuir sinalização das condições do meio líquido por bandeiras verde, amarela ou vermelha;

(4) Possuir sinalização dos pontos de perigo através de bandeiras ou placas indicativas, quando esses existirem, devendo tais pontos estar fora da faixa de proteção por guarda-vidas;

(5) Possuir sinalização para indicar faixa de proteção por guarda-vidas por bandeira de balizamento vermelha e amarela;

(6) Ter à disposição do guarda-vidas: os equipamentos previstos conforme Anexo “B” da presente IN;

3) Manutenção do posto e dos materiais

(1) Os guarda-vidas são responsáveis pela manutenção da limpeza do posto;

(2) As alterações do posto devem ser comunicadas ao Cmt Pel Gv para providências pertinentes;

(3) O efetivo do posto deve ser criterioso na preservação dos materiais, protegendo-os do sol, sempre que possível, bem como, protegendo-os de qualquer dano que possam sofrer por falta de cuidado, como o acondicionamento adequado, por exemplo;

(4) A conservação e guarda dos equipamentos de proteção individual e de uso coletivo são de responsabilidade do guarda-vidas que os recebeu e possui a custódia.

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTO ALEGRE, RS,

Em 21 Outubro 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “I”
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO AFOGADO

1-TIPOS DE ACIDENTE NA ÁGUA

Os principais tipos de acidentes aquáticos compreendem a hidrocussão, a hipotermia e o afogamento.

HIDROCUSSÃO ou SÍNDROME DE IMERSÃO

É vulgarmente conhecida como "choque térmico". É um acidente desencadeado por uma súbita exposição a água mais fria que o corpo.

Sintomas:

- arritmia cardíaca
- pode levar a síncope ou a parada cardiorrespiratória (PCR).

Meio de prevenção:

- esta situação pode ser evitada se molharmos a face e a nuca antes de mergulhar.

HIPOTERMIA

É a queda da temperatura corpórea, abaixo de 35°C. A exposição da vítima à água fria reduz a temperatura normal do corpo humano,

Sintomas:

- pode levar a perda da consciência, com afogamento secundário.
- arritmia cardíaca com parada cardíaca e consequente morte.
- Medidas preventivas: evitar a exposição prolongada na água fria e em ambientes com temperaturas muito baixas.

AFOGAMENTO

O processo de afogamento começa com o comprometimento respiratório à medida que a via aérea da pessoa fica abaixo da superfície da água (submersão) ou que a água respinga sobre a face (imersão, com lesão por aspiração).

O processo de afogamento tem apenas três desfechos:

- Afogamentos fatais (o paciente morre)
- Afogamentos não fatais com morbidade (o paciente vive, mas sofre lesão ou doença) e
- Afogamentos não fatais sem morbidade (o paciente não morre e não há lesão ou doença).

2- CADEIA DE SOBREVIVÊNCIA DO SALVAMENTO

Conforme descreve a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, a cadeia de sobrevivência do afogamento é um passo-a-passo que inclui todas as ações a serem tomadas quando da identificação de vítima de afogamento, compreendendo desde a fase de prevenção, de como evitar o afogamento, até a fase de suporte básico de vida (Figura 1).

Figura 1



David Szpilman, Jonathon Webber, Linda Quan, Joost Bierens, Luiz Morizot-Leite, Stephen John Langendorfer, Steve Beerman, Bo Løfgren
Creating a drowning chain of survival. Resuscitation (2014), <http://dx.doi.org/10.1016/j.resuscitation.2014.05.034>

Fonte: SOBRASA

PREVENÇÃO:

Além de campanhas preventivas específicas como as realizadas pelo CBMRS, algumas medidas devem ser observadas como meio de prevenção a afogamento, como:

- Olhar qualificado do GV observando se as crianças se encontram a um braço de distância do responsável quando dentro da água;
- Orientar a população para banhar-se onde há guarda-vidas;
- Restringir o acesso a piscinas e tanques com uso de cercas;
- Orientar e utilizar coletes salva-vidas em embarcações e em práticas desportivas;
- Difundir e fomentar uma cultura a fim de que as pessoas aprendam natação, medidas de segurança e primeiros socorros.

RECONHECIMENTO DO AFOGADO: OBSERVAÇÃO

O Guarda-vidas precisa saber reconhecer os sinais de afogamento antes mesmo da fase de alarme, pois a resposta instintiva ao afogamento abrange muitos comportamentos associados com as fases do afogamento como:

- cabeça baixa na água, boca no nível da água;
- cabeça inclinada para trás com a boca aberta;
- olhos vidrados e vazios, incapazes de focar e com expressão de angústia;
- hiperventilação ou respiração ofegante;
- parece tentar nadar em uma determinada direção, mas não faz progressos, “nada em pé” mantendo o corpo verticalizado;
- movimentos incontroláveis de braços e pernas, raramente fora da água;
- quando a água molha a face e cabeça, os cabelos cobrem o rosto da vítima, que demonstra expressão de pavor evidente;
- a submersão acontece com súbitas tentativas de voltar à superfície e buscar o ar, onde no fracasso dessas tentativas, cada vez mais água é deglutida e aspirada.

Conduta do GV: Apitar antes que o banhista apresente quaisquer desses sinais acima, indicando uma mudança de comportamento. Ao perceber algum desses sinais realizar a ação de resgate.

Consequências:

A água aspirada provocará uma irritação nas vias aéreas, podendo gerar espasmo de glote. Ocorre, então, a suspensão dos movimentos, exalação de ar e deglutição de água, em sequência

ocorrem convulsões e esforços inspiratórios espasmódicos, com o desaparecimento dos reflexos. Por fim, o afogamento em estágio avançado resulta em morte.

FORNEÇA FLUTUAÇÃO- EVITE A SUBMERSÃO:

Depois de reconhecer que uma vítima está em perigo e pedir a alguém para chamar por ajuda, a próxima prioridade é interromper o processo de afogamento fornecendo flutuação para a vítima.

Como proceder:

-Ingresso na água do mar deve ser realizado com a elevação de pernas (vencendo a resistência da água), realizando também uma corrida dentro da água, com elevação de joelhos.

- Ingresso na água poderá ser por meio do salto pranchado, é a técnica indicada para ingressar em águas turvas, de difícil visibilidade e reconhecimento de fundo.

- Para avançar na água, o guarda-vidas deverá realizar “golfinhadas”, contanto que não perca o foco na vítima.

- Calçar as nadadeiras sem perder contato visual

- Nado de aproximação até a chegada na vítima, sempre sem perdê-la de vista.

- Ao aproximar-se deve-se tranquilizar a vítima- evitando que esta o agarre, sendo que se isso acontecer deve-se usar técnicas adequadas de desvencilhamento;

- Pare a aproximadamente um braço antes da vítima e lhe entregue o material de flutuação - sempre manter o flutuador entre si e a vítima;

- Após prover a flutuação e parar o processo de submersão, retirar a vítima da água é essencial, a fim de proporcionar um tratamento definitivo ao processo de afogamento.

Dispositivos de segurança tais como flutuadores (*rescuecan e lifebelt*) e boias salva-vidas, foram propositadamente concebidos para proporcionar flutuação. No entanto, eles nem sempre estão disponíveis na cena de um incidente de afogamento. Portanto, por vezes, adaptar na flutuação é fundamental na hora de ajudar. Objetos tais como: garrafas de plástico vazias, pranchas de surf, ou outros materiais em isopor, espumas diversas e madeiras podem ser usados.

No Caso dos GV de serviço, a antecipação é fundamental e o uso de cabo para manter a conexão com a margem é a única garantia para um retorno com segurança até a área seca. Então, ressalvados os resgates com embarcação e pranchão o cabo sempre deve ser considerado para o salvamento no mar.



FIGURA 1: Abordagem do afogado e fornecimento de flutuação.

REMOVA DA ÁGUA:

O Guarda-vidas deve-se entrar na água devidamente equipado para socorrer especialmente com flutuador e nadadeiras.

Método de remoção da vítima da água:

Efetuada a correta colocação do flutuador na vítima, deve-se rebocá-la até a margem ou borda. O guarda-vidas deve se posicionar por trás da vítima, segurando firmemente a cinta do flutuador, com a vítima o mais próximo possível do seu corpo. O outro braço vai auxiliar no nado de reboque. No reboque o nadador fica de lado e as pernas estarão em posição diagonal. Os movimentos adotados são a pernada de crawl lateralizada, ou movimento propulsor de pernada tipo tesoura.

Simultaneamente com a pernada, o guarda-vidas utilizará uma das mãos para segurar a cinta do flutuador *clipada*, enquanto que o outro braço fará o movimento propulsor em direção margem, nos seguintes passos: estica-se o braço de forma que a mão corte água; em seguida, flexiona o braço em direção ao tronco, puxando a água, e impulsionado o corpo para frente; é necessário que mão esteja em forma de concha e os dedos fechados para que puxe mais água e o deslocamento seja mais eficaz.

Para garantir o salvamento é fundamental a utilização da técnica cabo-bóia, ou seja, uso de uma corda para tração da vítima e do Guarda-vidas.

Retirada do meio líquido:

A forma mais utilizada e considerada a ideal para fazer esta retirada é a do Arrasto ou Técnica Australiana. Este tipo de transporte reduz a incidência de vômitos e permite manter as vias aéreas permeáveis durante todo o transporte. Essa técnica é utilizada quando a vítima se encontra inconsciente ou exausta.

A Técnica Australiana adaptada do CBMRS, visando diminuir o tempo resposta e melhorar o prognóstico do afogado, se operacionaliza da seguinte forma:

-o guarda-vidas coloca as mãos por debaixo das axilas da vítima e segura os antebraços da vítima junto ao corpo.

- O socorrista prossegue com a vítima até chegar a um lugar seguro para o atendimento.

- em terra firme, o paciente deve ser colocado em posição supina com o tronco e a cabeça na mesma posição, a qual geralmente está paralela em relação ao espelho d'água.

- Verificar a responsividade e oferecer a respiração de resgate conforme a necessidade.

- Se o paciente estiver respirando, colocá-lo na posição lateral de segurança- decúbito lateral sob o lado direito e monitorar a efetividade da respiração e circulação.



FIGURA 2: Reboque com vítima passiva



FIGURA 3: Remoção do meio líquido – Manobra Australiana adaptada.

SUPORTE DE VIDA:

Realizar os procedimentos de suporte de vida indicados, de acordo com o grau de afogamento identificado.

Baseado na necessidade de tratar a vítima de afogamento corretamente, um sistema de classificação foi desenvolvido para orientar guarda-vidas, socorristas e profissionais de saúde, no tratamento dos afogados. É baseado na gravidade das lesões identificadas na cena do afogamento utilizando apenas variáveis clínicas.



FIGURA 4: Verificação dos sinais vitais – Ver, Ouvir e Sentir (esta técnica pode ser suprimida apenas com a observação do movimento do tórax).



FIGURA 5: Posição para Compressão torácica - Suporte Básico de Vida



FIGURA 6: Posição lateral de segurança.

3-GRAUS DE AFOGAMENTO

Os graus de afogamento são seis. Deve-se verificar a resposta a estímulos verbais e táteis.

RESGATE

Sintomas:

- Sem tosse ou espuma.

Providências:

- tranquilizar
- aquecer
- repouso
- vítima pode ser liberada.

Sobrevida 100%.

GRAU 1

Sintomas:

- Com tosse, sem espuma na boca ou nariz.

Providências:

- verificar os sinais vitais
- permeabilidade das vias aéreas
- tranquilizar o banhista
- ofertar repouso
- ofertar aquecimento
- liberar o banhista no local
- não há necessidade de oxigênio ou hospitalização

Sobrevida 100%.

GRAU 2

Sintomas:

- pouca espuma na boca e no nariz.
- presença de estertores em alguns focos pulmonares.

Procedimento:

- verificar os sinais vitais
- permeabilidade das vias aéreas
- aquecimento e tranquilização.
- Administrar oxigênio em baixo fluxo (5l/m).
- encaminhar para observação hospitalar de 6 a 24 horas.

Sobrevida 99%.

GRAU 3

Sintomas:

- muita espuma na boca e/ou nariz,
- pulso radial palpável

Procedimento:

- verificar os sinais vitais
- permeabilidade das vias aéreas
- administrar oxigênio em alto fluxo por máscara facial a 15l/min
- posição lateral de segurança sob o lado direito
- ofertar aquecimento a vítima
- monitorar os sinais vitais
- Encaminhar à unidade de saúde (Paciente sai em ambulância)

Sobrevida 95-96%.

GRAU 4

Sintomas:

- muita espuma na boca e/ou nariz
- sem pulso radial palpável

Procedimento:

- verificar os sinais vitais
- permeabilidade das vias aéreas
- administrar oxigênio em alto fluxo por máscara facial a 15l/min.
- monitorar a respiração, porque ainda pode ocorrer parada respiratória
- posição lateral de segurança sob o lado direito.
- ofertar aquecimento a vítima
- encaminhar à unidade de saúde (vítima deve ser conduzida por ambulância)

Sobrevida 78-82%.

GRAU 5

São vítimas que, devido à quantidade de água aspirada e ao tempo de anóxia (sem O₂), apresentam Parada Respiratória.

Sintomas:

- a vítima não apresenta movimentos respiratórios,
- possui batimentos cardíacos.
- pulso carotídeo ou sinais de circulação presentes
- cianose intensa
- grande quantidade de espuma na boca e nariz.

Procedimento:

- verificação dos sinais vitais;
 - prover a permeabilidade de vias aéreas;
 - solicitar suporte avançado de vida.
 - iniciar a ventilação artificial:
 - 5 ventilações com reservatório e volume de 15l/min
 - se retornar a ventilação espontânea – tratamento do grau 4
 - se não voltar a ventilação espontânea – seguir realizando ventilação em 10 vezes por minuto
 - reavaliar a vítima – checar pulso e respiração a cada 2 minutos
 - aquecer, monitorar e transportar a vítima para o hospital
 - em caso de vômito, role a vítima lateralmente e remova os resíduos
 - não fazer compressões cardíacas.
- Sobrevida 56-69%.

GRAU 6

Parada cardiorrespiratória (PCR).

Procedimento:

- iniciar a Reanimação Cardio Pulmonar - 5 ventilações com reservatório e volume de 15l/min.
 - solicitar suporte avançado de vida.
 - ausente o pulso, iniciar as compressões:
- COM DOIS SOCORRISTAS**
- duas ventilações e 15 compressões (com dispositivo de barreira)

UM SOCORRISTA

- duas ventilações por 30 compressões (com dispositivo de barreira)

- reavaliar a vítima – checar pulso e respiração a cada 2 minutos
 - Se houver retorno de ventilação espontânea, seguir a intervenção para o grau 4.
 - aquecer, monitorar e transportar a vítima para o hospital
- Sobrevida 7-12%.

*Quando da impossibilidade de fornecer suporte ou auxílio respiratório por obstrução de vias aéreas ou indisponibilidades de meios (BVM, máscara de RCP, cânulas, etc...), o Guarda-vidas deverá efetuar as compressões torácicas de alta qualidade, sendo entre 100 e 120 compressões por minuto.

ÓBITO

Se o pulso for ausente e o tempo de submersão for maior que uma hora ou houver evidência física de morte, encaminhar à avaliação forense, não havendo qualquer conduta a ser realizada.

*A manobra de compressão abdominal (Heimlich) nunca deve ser realizada como meio para eliminar água dos pulmões, ela é ineficaz e gera riscos significativos de vômitos com aumento da aspiração.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES – CHECKLIST

- ☐ Realizar abordagem conforme técnica apropriada, mantendo a liberação das vias aéreas.
- ☐ Retirar a vítima da água e posicioná-la em decúbito dorsal, em superfície plana.
- ☐ Realizar análise primária: se ocorrer PCR iniciar a RCP (priorizando ventilações).
- ☐ Prevenir hipotermia, retirando as vestes e secando a vítima;
- ☐ Observar sinais, sintomas de cada grau de afogamento.

Aplicar o atendimento pré-hospitalar correto para cada grau de afogamento identificado.

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/AODC/GCG – SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

ANEXO “J”
USO DE EMBARCAÇÕES

1. Conceitos Gerais

O presente anexo destina-se a orientar os Comandantes de PelBM e PelGV quanto ao emprego, condução e operação de embarcações do Estado por Bombeiros Militares, sejam elas no serviço rotineiro da unidade, bem como, durante o transcorrer da Operação Verão.

2. Moto-aquática: SEADOO MOD GTI SE 170

Especificações	
Peso Seco	335 kg
Comprimento	331,8 cm
Largura	125 cm
Altura	114 cm
Passageiros	Até 3
Limite de carga (passageiros e bagagens)	272 kg
Cilindrada	1.630,5 cm ³
Tanque combustível	60 litros
Tipo de combustível	Gasolina Comum
Bateria	12 V

2.1 Layout da Moto Aquática



3. Acessórios

- 3.1 Carreta Rodoviária;
- 3.2 Carro de encalhe;
- 3.3 Prancha de Salvamento tipo SLED;
- 3.4 Rádio Comunicador HT, conforme protocolo CBMRS;
- 3.5 Apito e;
- 3.6 Saco de arremesso;

4. Equipe de Embarcação

4.1 Composta de um Piloto (Operador da motoaquática) e tripulante, preferencialmente, de um socorrista Guarda-vidas, devidamente equipados e habilitados para a condução da embarcação e salvamento com Moto Aquática, o equipamento destina-se à realização de operações de prevenção, resgates, salvamentos e buscas em águas abrigadas ou abertas conforme NORMAM/DPC da Marinha do Brasil e protocolo do CBMRS.

5. Habilitação específica

5.1 Para a condução e operação da Moto Aquática é obrigatório que o Bombeiro Militar seja GV certificado e possua o Curso Especial para Tripulação de Embarcação do Estado no Serviço Público – ETSP -, com habilitação para conduzir moto aquática, e, ainda, ser habilitado em curso específico para Salvamento com Moto Aquática pelo CBMRS ou Corpo de Bombeiro Militar de outra Unidade da Federação;

5.2 Durante a Operação Verão o desenvolvimento do serviço de operação da Moto Aquática deve ser executado por Bombeiro Militar habilitado na função de Guarda-Vidas, devidamente certificado;

5.3 Tendo em vista a necessidade de treinamento continuado, familiaridade com o equipamento, manutenção preventiva e corretiva antes e após turno de serviço, faz-se necessário que os operadores executem escala exclusiva para a função.

6. Manutenção preventiva – Pré Operação –:

6.1 O Guarda-Vidas deve sempre zelar pelo seu material de trabalho, seja ele pessoal ou pertencente à Corporação. Antes de assumir qualquer serviço, o militar deve fazer a conferência do equipamento para verificar possíveis danos, garantindo a sua segurança bem como a da vítima na hora do salvamento.

6.2 O Bombeiro Militar escalado a função de Operador de Moto Aquática deve realizar diariamente os procedimentos abaixo elencados, os procedimentos em questão não ilidem a necessidade de o operador ler e aplicar os cuidados previstos no Manual do Proprietário;

6.3 Tabela procedimentos:

Item	Procedimento
Casco	Inspecionar na busca de possíveis avarias
Grade de Admissão	Inspecionar na busca de possíveis danos ou presença de objetos presos a mesma
Bujões de drenagem	Certificar que os mesmos encontram-se fechados e apertados
Compartimento do motor	Inspecionar na busca de possíveis vazamentos de fluídos do motor, odor de gasolina e presença de água
Óleo do motor	Verificar o nível do óleo do motor, deve ser realizado com o equipamento nivelado.

Líquido de Arrefecimento	Verificar o nível do Líquido de Arrefecimento
Sistema de direção	Realizar a verificação visual e manual dos sistemas de direção
Botão de Partida e Parada	Verificar o seu funcionamento
Bateria	Verificar as condições dos conectores
Geral	Realizar a conferência do fechamento correto do compartimento de PROA, porta luvas e dos assentos.
Transporte	Verificar se a Moto Aquática encontra-se devidamente presa à carreta rodoviária.

7. Manutenção Preventiva – Pós Operação –:

7.1 O Bombeiro Militar escalado na função de Operador de Moto Aquática deve realizar os procedimentos abaixo elencados sempre que o equipamento for empregado, seja em água doce ou salgada. Os procedimentos em questão não ilidem a necessidade de o operador ler e aplicar os cuidados previstos no Manual do Proprietário;

7.2 Tabela procedimentos:

Item	Procedimento
Lavagem externa	A Moto Aquática, bem como, a carreta rodoviária devem ser lavadas com água e sabão neutro sempre que forem empregadas na atividade fim ou que permaneçam expostos a maresia.
Lavagem do compartimento do motor	O compartimento do motor deve ser levado sempre que o operador julgar necessário, devendo realizar a aplicação de Spray Lubrificante e Anticorrosão. Realize o procedimento conforme previsto no Manual do Proprietário

Lavagem do Sistema de Escapamento	Realize a lavagem com água doce do sistema de escapamento sempre que a Moto Aquática for empregada em águas poluídas e salgadas. Realize o procedimento conforme previsto no Manual do Proprietário.
Escoamento da água	Levante a Proa da Moto Aquática, abra os bujões de drenagem e retire os bancos.
Equipamentos de Proteção Individual	Realize a lavagem dos equipamentos de proteção individual

8. Emprego da Moto Aquática na faixa de areia:

8.1 O emprego da Moto Aquática na faixa de areia durante a Operação Verão dar-se-á com o equipamento sendo posicionado nas proximidades do Posto de Salvamento previamente designado pelo Comandante do Pelotão de Guarda-Vidas local. Para tanto, o Comandante deverá avaliar qual a melhor forma de acesso a faixa de areia, segurança da equipe e do equipamento, bem como, a escolha do melhor ponto para colocação do equipamento na água;

8.2 O local deverá ser devidamente identificado, propiciando que o operador da Moto Aquática, juntamente com a equipe de apoio, consiga colocar o equipamento o mais rápido possível na água;



8.3 A Moto Aquática deverá permanecer sobre o carro de encalhe e com a popa voltada para o mar, facilitando o seu pronto emprego em caso de acionamento e diminuindo o esforço empregado pelo efetivo de apoio.

8.4 O carro de encalhe, também chamado de Big Foot, é um equipamento construído a fim de facilitar a colocação e a retirada da moto-aquática no mar, além do transporte em superfícies precárias como areia fofa e locais com baixa lamina d'água. Construído em alumínio, com o objetivo de evitar a corrosão, é dotado de cabo móvel, catraca com fita para tração e pneu tipo balão.



Fonte: Manual de Salvamento com Moto Aquática CBMSC

8.5 O recomendado é que a motoaquática fique posicionada em local, cuja profundidade atinja 60cm, ou mais, rapidamente (correntes de retorno, canais, bocas de rios);

8.6 É obrigatório sinalizar o local onde a motoaquática realize a entrada na água;

8.7 A motoaquática deverá estar limpa e abastecida; o Sled deverá estar devidamente afixado à motoaquática e em condições de atendimento;

9. Equipamentos de Proteção Individual:

9.1 Além da manutenção preventiva prevista no item 6.2 referente a embarcação, o Guarda-vidas deverá realizar a conferência de todos os equipamento de proteção individual (EPI);

9.2 - É importante que as nadadeiras estejam presas junto ao Piloto e ao Guarda-vidas, pois em alguma eventualidade a não utilização delas poderá comprometer toda a operação;

9.2 O tripulante da embarcação deverá estar sempre com o equipamento de proteção individual completo, conforme descrito abaixo:

9.3 Colete Salva-vidas desenvolvido para a prática da atividade de Salvamento com Moto Aquática ou outro colete salva-vidas que apresente a ergonomia necessária para o operador devidamente homologados pela Marinha do Brasil (obrigatório);

9.4 Capacete para Salvamento Aquático (obrigatório);

- 9.5 Par de nadadeiras presas ao cinto de salvamento aquático ou ao próprio colete Salva-vidas (obrigatório);
- 9.6 Roupa, touca, botas e luvas de Neoprene para os dias frios (durante a operação verão a roupa de neoprene torna-se facultativa ao operador);
- 9.7 Óculos de proteção;
- 9.8 Protetor Solar.



10. Operação de Patrulhamento com Motoaquática:

- 10.1 Antes de embarcar, certifique-se de estar com colete salva-vidas e capacete;
- 10.2 Ao colocar a embarcação em operação, primeiramente sinalize aos banhistas; entre com apoio de dois GV e ligue o dispositivo apenas quando a profundidade atingir acima de 60cm;
- 10.3 Em patrulhamento o condutor deve evitar a linha de banhistas, e manter a velocidade máxima de 40km/h;
- 10.4 Procure sempre encarar a onda de frente, jamais deixe ela atingir a embarcação de lado (Bombordo ou Boreste);
- 10.5 Maneje a embarcação sempre observando as ondas para elas não arremessarem a motoaquática encima do condutor;
- 10.6 O condutor deverá sempre que possível passar as ondas no início de sua formação – observando também o lado mais baixo e gordo. Atentando sempre os melhores locais de saída;
- 10.7 Sempre que a onda for cavada e alta, o piloto deverá manobrar o retorno sempre com alta aceleração, evitando assim ser surpreendido;

10.8 O condutor sempre deverá evitar caixotes, caso não tenha outra opção no momento encare sempre a onda de frente, utilizando velocidade compatível com o tamanho da onda;

11. Operação de Resgate

11.1 O condutor deverá ter a visão da vítima sempre a sua esquerda, bombordo da embarcação;

11.2 O condutor ao aproximar-se da vítima, com velocidade compatível, dará o comando para que o guarda-vidas entre na água;

11.3 O condutor, após deixar o guarda-vidas na água, irá manobrar a motoaquática, para o lado que for mais conveniente, a fim de realizar o salvamento da vítima;

11.4 O condutor puxará a vítima para a calha da moto aquática, posicionando-a com segurança;

11.5 Durante o procedimento o condutor deve acelerar e guinar para direita (boreste) a fim de levantar o bordo esquerdo (bombordo), ajudando no posicionamento da vítima;

11.6 Se a vítima estiver inconsciente, o condutor deverá achar o melhor momento para que o guarda-vidas retorne a bordo e segure a vítima até um local seguro.

12. Cuidados Recomendados durante a Operação:

12.1 Procure sempre encarar a onda de frente, jamais deixe ela pagar você de lado (Bombordo ou Boreste);

12.2 O condutor deverá sempre que possível passar as ondas no início de sua formação;

12.3 O condutor sempre deverá evitar caixotes, caso não tenha outra opção no momento encare sempre a onda de frente, utilizando velocidade compatível com o tamanho da onda, assim amenizando a força da onda sobre operador e o equipamento;

12.4 Situações onde a Moto Aquática virar e ficar com o casco para cima. Segurar firme com as mãos na grade da tomada d'água. Puxar firme sempre da esquerda para direita, assim evita-se que a água da mufla entre no compartimento do motor;



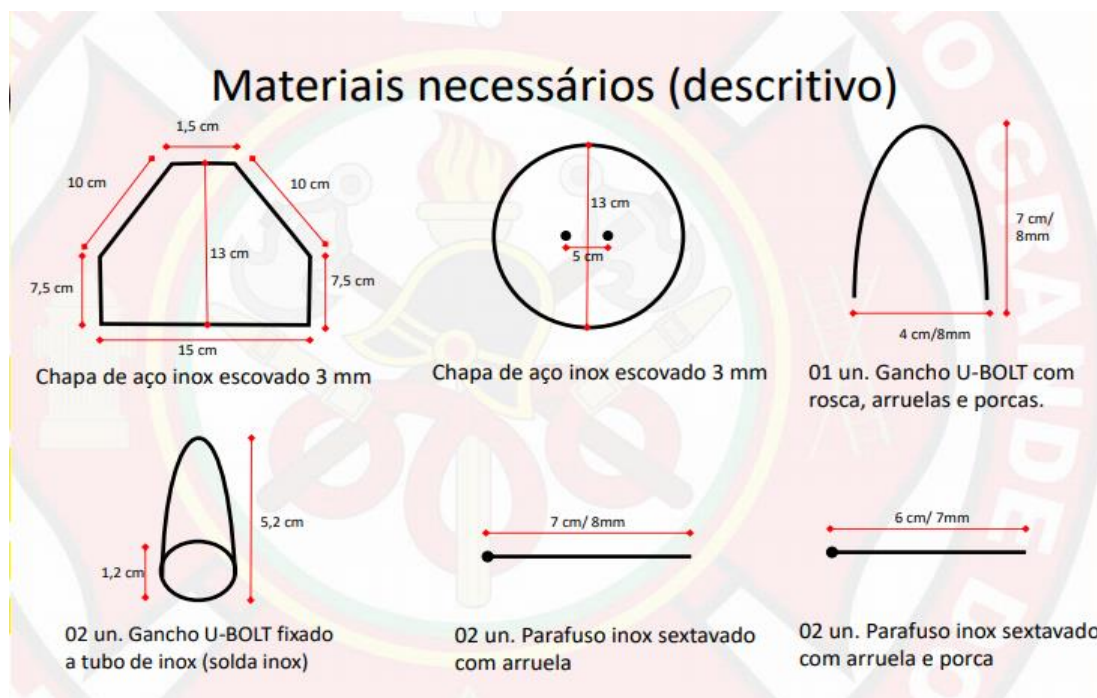
Fonte: Manual de Salvamento com Moto Aquática CBMSC

12.5 Evite que a Moto Aquática permaneça virada com o casco para cima mais de 05 minutos. Neste momento realizando o procedimento correto para desvirar, evita que ocorra bolhas no sistema de óleo. Deixe o motor desligado ou navegue em velocidade baixa por 10 minutos.

13. Considerações complementares:

13.1 O presente anexo foi construído levando em consideração o atual modelo de Moto Aquática empregada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Devendo o mesmo ser revisado caso ocorra a aquisição de outro modelo;

13.2 Para o emprego da prancha de salvamento SLED poderá ser confeccionado o adaptador, conforme descritivo técnico abaixo;



13.3 Os procedimentos elencados no presente dispositivo deverão ser utilizados como parâmetros operacionais e de manutenção preventivos mínimos, sendo obrigatório que os Comandantes de PelBM, PelGV e operadores de Moto Aquática observem os procedimentos previstos no Manual do Fabricante;

13.4 O PelBM que possua Moto Aquática na carga permanente da unidade deverá desenvolver protocolos de conferência e manutenção periódicas dos equipamentos;

13.5 A Assessoria de Operações de Defesa Civil deverá manter lista atualizada dos Bombeiros Militares aptos a operar a Moto Aquática em ações de resgate, salvamento e buscas em águas abertas, conforme previsto no Item **Habilitação Específica** contida no presente anexo;

13.6 Quando empregadas em serviço ordinário as motonáuticas deverão ser inseridas no Sistema E-193;

13.7 Está vedada a utilização da Moto Aquática por civis (fotos de pessoas sentadas no equipamento e selfies embarcados), excepcionalmente crianças, desde que não cause transtorno ao serviço;

13.8 Está vedada a utilização recreativa da Moto Aquática, bem como realização de manobras que não sejam as empregadas dentro das técnicas de salvamento e resgate, durante a resposta a emergência aquática;

13.9 Anualmente, durante o processo de certificação e recertificação dos Guarda-Vidas, deverão ser adotadas medidas no sentido de realizar treinamento com o efetivo, objetivando o conhecimento das técnicas de salvamento com Moto Aquática pelos Guarda-Vidas que irão atuar na Operação Verão;

13.10 Anualmente, durante o processo de certificação e recertificação dos Guarda-Vidas Militares, deverão ser adotadas medidas no sentido de realizar treinamento teórico e prático de salvamento com Moto Aquática para os operadores habilitados;

13.11 O presente anexo não esgota o assunto.

CESAR EDUARDO BONFANTI–Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS